



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2463, sexta-feira, 10 de maio de 2024

DECRETO Nº 60.007, de 10 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe da Silveira, matrícula 60.586, para o cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021290464** e o código CRC **A295DB60**.

DECRETO N° 60.000, de 10 de maio de 2024.

Revoga o DECRETO N° 59.987, de 09 de maio de 2024, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o DECRETO N° 59.987, de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285468** e o código CRC **586BC86C**.

DECRETO N° 60.006, de 10 de maio de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de maio de 2024:

- Thays Roberta Tavares, do cargo de Coordenador I da Área de Compras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021288511** e o código CRC **B374A1E3**.

DECRETO Nº 59.999, de 10 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniel Carvalho Ferreira, matrícula 60.583, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285411** e o código CRC **389917DA**.

DECRETO Nº 59.998, de 10 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosa Maria Souza Marques, matrícula 60.584, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285405** e o código CRC **847738AD**.

DECRETO N° 60.002, de 10 de maio de 2024.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 12 de maio de 2024:

- Karol da Costa, do cargo de Coordenadora I da Área de Distribuição.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285531** e o código CRC **8264984C**.

DECRETO N° 59.995, de 10 de maio de 2024.**Revoga o Decreto nº 59.959, de 08 de maio de 2024, que promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando o memorando SEI 0021281759, referente a candidata Luana Marta Silva Rosa, admitido para o cargo de Técnico em Enfermagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 59.959, de 08 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021283415** e o código CRC **CEBE5484**.

DECRETO Nº 59.996, de 10 de maio de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de maio de 2024:

Silmara Richter, matrícula 25929, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021283501** e o código CRC **DE05B884**.

DECRETO Nº 60.004, de 10 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 13 de maio até 01 de junho de 2024:

- Simone Zanella, para o cargo de Coordenadora I da Área de Distribuição.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285630** e o código CRC **D08F4FDC**.

DECRETO Nº 60.003, de 10 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, em virtude das férias do servidor Farid Bueri Filho, a partir de 13 de maio até 01 de junho de 2024:

- Karol da Costa, para ocupar interinamente o cargo de Gerente de Processos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285615** e o código CRC **D8BBC8D9**.

DECRETO Nº 60.005, de 10 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Francineide Ferraz Bezerra de Sousa, matrícula 60.585, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021286409** e o código CRC **DC015F76**.

DECRETO Nº 59.997, de 10 de maio de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 10 de maio de 2024:

Margot Moreno Bastian, matrícula 57458, do cargo de Arquiteto, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285376** e o código CRC **4ADD60EE**.

DECRETO N° 60.001, de 10 de maio de 2024.

Revoga o DECRETO N° 59.994, de 09 de maio de 2024, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o DECRETO N° 59.994, de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285513** e o código CRC **16ACF6D9**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA N°018/2024

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº785/2024, firmado entre o Município de Joinville/Procuradoria-Geral do Município e a empresa Certiminas Certificação Digital Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.306.021/0001-23, que tem por objeto o serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ:

Titular:

I - Farid Bueri Filho, matrícula nº42332

II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº37888

III - Kelli Cristine de Lima, matrícula nº52998

Suplente:

I - Emerson Pires Machado, matrícula nº23453

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 09/05/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021235921** e o código CRC **0425CA9A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 092/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - **Dispensar** a servidora Caroline Butzke, matrícula 46.701, psicóloga, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Jardim Paraíso I, II e VII, a partir de **10 de maio de 2024**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021289499** e o código CRC **BC635A4A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenação de Fiscalização de Pavimento, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3331/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Sibele Gualberto Montenegro, a partir de 13/05/2024 a 01/06/2024, o Sr. André Konescki Fernandes para a função de Coordenação de Fiscalização de Pavimento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a portaria Nº 3330/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021284859** e o código CRC **4DC2041D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 564/2024 - SED.GAB

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a Professora Caroline Gomes da Silveira, matrícula nº 23590, da função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Abdon da Silveira, em 10 de maio de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021289306** e o código CRC **D42BDBB1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 565/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a Professora Emisley de Oliveira Hofbauer, matrícula nº 36.502, da função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Zé Carioca, em 10 de maio de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021289372** e o código CRC **6B5C2025**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 166/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de maio de 2024:

- Daniela Aparecida Pacheco Dias Flores, no cargo de Assessor Especial da Direção-Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021286464** e o código CRC **3D35815E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 093/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - **Designar** a servidora Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula 52.146, enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Aventureiro II, a partir de **11 de maio de 2024**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021289457** e o código CRC **E0426D2B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 399/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 485/2024, empresa Transdico Transportes e Fretes Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 485/2024, empresa Transdico Transportes e Fretes Ltda, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 078/2024, de 15 de Abril de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021249814** e o código CRC **0ADE9274**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 094/2024 - SES.GAB/SES.NGP**Dispõe sobre Dispensa e Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

A Secretária Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - **Dispensar** a servidora Carina Luz da Cunha, matrícula 51.520, agente administrativo, da Função Gratificada da Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Itaum, a partir de 10 de maio de 2024;

Art. 2º - **Designar** a servidora Carina Luz da Cunha, matrícula 51.520, agente administrativo, para Função Gratificada da Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Itaum, a partir de 11 de maio de 2024;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021289629** e o código CRC **E44922A0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 555/2024 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Sementinha, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Sementinha, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Silvana Greicy Padilha Nascimento

Suplente - Mairini Gabriela de Lima

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Priscila Damião Martins

Suplente - Vanessa Correa

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Graziela Sousa

Suplente - Rose Meri Wichinevski

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Vânia Rosa

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Cecília Witt

Suplente - Não houve candidato

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Valdecir Correa

Suplente - Não houve candidato

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 454/2022-SED.GAB, de 10/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021266798** e o código CRC **4E5468BE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 553/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Antônio Bruhmüller, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Antônio Bruhmüller, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Andressa Longen Medeiros

Suplente - Juliana Regina Adão

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Bruna Fernanda Varela

Suplente - Não houve candidato

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Livia Maiara do Socorro Lobo Melo

Suplente - Talita Souza Santos Oliveira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Onicia Raquel Vick da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Edinéia Suzane da Silva

Suplente - Hosana da Silva dos Santos

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Vilsio Machado

Suplente - Não houve candidato

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 425/2022 - SED.GAB, de 09/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021265652** e o código CRC **D83A8A00**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 566/2024 - SED.GAB**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 508/2023.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 508/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Ademar de Oliveira – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Luciana Prochnow – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a

qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de maio de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021289454** e o código CRC **693CF343**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 563/2024 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giovana da Conceição Ramos Martins**, matrícula **38647** e **Grazila de Sousa**, matrícula **45814**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cecilia de Witt**, matrícula **18587** e **Rose Mari Wichinevski**, matrícula **49778**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Taline dos Anjos Anacleto da Cruz Budal Arins**, matrícula **58756**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021278505** e o código CRC **CE473F16**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 554/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 726/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engecon Serviços de Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 726/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se **contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Jarivatuba**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Bruno Fernandes Nunes
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Diogo Fernando Sousa Palodetto
- b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021266162** e o código CRC **B8A8D1E2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 562/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lia Paula Porcher da Silva**, matrícula **36113** e **Karina Carolina Nesadal Vieira**, matrícula **41160**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane Scandolara Feltrin**, matrícula **49717** e **Luana Pires Carvalho de Andrade**, matrícula **42598**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Claudia Ribeiro**, matrícula **58699**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021278408** e o código CRC **92BE8195**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 394/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 1288/2023, empresa Mariana Budasz Lavação, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 1288/2023, empresa Mariana Budasz Lavação, que objetiva a Contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos deste município.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 155/2024, de 02 de Maio de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021249091** e o código CRC **26B295A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº561/2024 - SED.GAB**

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lia Paula Porcher da Silva**, matrícula **36113** e **Karina Carolina Nesadal Vieira**, matrícula **41160**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane Scandolara Feltrin**, matrícula **49717** e **Luana Pires Carvalho de Andrade**, matrícula **42598** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Roberta Regina Corrêa**, matrícula **58559**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021278309** e o código CRC **91365FD8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 560/2024 - SED.GAB**

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giselli Cuban Sander**, matrícula **45731** e **Meirilise Leal de Quadros Ishikawa**, matrícula **41230**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Solange Maiberg Knorich**, matrícula **21855** e **Fernanda Carla Ponick**, matrícula **31849**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Vieira Voigt**, matrícula **54163**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021277966** e o código CRC **44A50657**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.URO

PORTARIA Nº 402/2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 008/2013**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 19.742.327/0001-67, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Controlador de Fluxo no Estacionamento da Rodoviária Harold Nielson, com 04 (quatro) postos de trabalho em escala de 12x36h, diurnas e noturnas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

I - Fiscais Efetivos:

- a) Juca Jaraceski, Matrícula n. 54.999; e
- b) Murilo Grun, Matrícula n. 45.314; e
- c) Edmund Timm Junior, Matrícula n.45.317 .

II - Fiscais Suplentes:

- a) Rodrigo Crespim, Matrícula n. 45.321; e
- b) Sidnei Angelino Braga, Matrícula n. 45320.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021270505** e o código CRC **5D3010DA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1014/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 764/2024, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Associação Brasileira de Recursos Humanos, cujo objeto é a contratação de 04 (quatro) inscrições para a 50ª edição do CONARH será realizada nos dias 27 a 29 de agosto, de forma presencial, em São Paulo/SP.

Fiscais:

I - Fernanda Luiza Daniel Bonett - Matrícula 50.444

II - Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula 43.811

III - Camila Arnoldo - matrícula 58.922

IV - Josiane Martins Soares Merling - matrícula 36.564

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021265680** e o código CRC **5248BB69**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 401/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 016/2021, empresa SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 016/2021, empresa SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA, que objetiva a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan, com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311.

Suplentes:

1. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311.

Suplentes:

1. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 178/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021250377** e o
código CRC **0668A6E1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 400/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Termo de Credenciamento nº 269/2024, empresa Duarte & Taffe Servicos Medicos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Credenciamento nº 269/2024, empresa Duarte & Taffe Servicos Medicos Ltda, que objetiva credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

Titulares:

1. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Regina Martins de Souza - Matrícula nº 84133.

Suplentes:

1. Vinícius Barrea- Matrícula 84377.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;

2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;

3. Regina Martins de Souza - Matrícula nº 84133;

Suplentes:

1. Vinícius Barrea- Matrícula 84377.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 020/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021250023** e o código CRC **38FEA69B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 167/2024

Adita a Portaria nº 341/2023, de 05/12/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) nº 2352, de 05/12/2023

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011, resolve:

Resolve:

Art. 1º **ADITAR** a Portaria nº 341/2023, de 05/12/2023, tendo em vista os registros de que o servidor Willian da Silva não está comparecendo ao trabalho, podendo incidir em eventual abandono do cargo e inassiduidade habitual, nos termos do art. 175, incisos I e II, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021286509** e o código CRC **8BB65628**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 402/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 581/2024, empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 581/2024, empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Joisse Lucir Antonio- Matrícula 99278;
3. Alice Regina Strehl Amoros Torres- Matrícula 75555;
4. Evaristo Claudino Ribeiro - Matricula 69288;
5. Pedro Johnni Dias Junior - Matrícula 99753.

Suplentes:

1. Daniela Dias da Silva Lins- Matrícula 96277;
2. Karin Bar- Matrícula 77300;
3. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Joisse Lucir Antonio- Matrícula 99278;
3. Alice Regina Strehl Amoros Torres- Matrícula 75555;
4. Evaristo Claudino Ribeiro - Matrícula 69288;
5. Pedro Johnni Dias Junior - Matrícula 99753.

Suplentes:

1. Daniela Dias da Silva Lins- Matrícula 96277;
2. Karin Bar- Matrícula 77300;
3. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 053/2024, de 15 de Abril de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021266403** e o código CRC **E191C39F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 392/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 878/2022, empresa Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 878/2022, empresa Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda, que objetiva a Contratação de Prestador de Serviço na especialidade de Diagnóstico por Ressonância Magnética para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
2. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
3. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;

Suplentes:

1. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de

prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
2. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
3. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;

Suplentes:

1. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 098/2024, de 18 de Abril de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021247928** e o código CRC **7DBF7111**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 095/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora Ana Paula Oliveira Rebouças, matrícula 47.962, técnico em enfermagem, da Função Gratificada da Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Aventureiro II, a partir de **10 de maio de 2024**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021289597** e o código CRC **88EFC16E**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 091, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 026/2023 (SEI 0019583347), firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto se refere à contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Conforme especificações do Termo de Referência SEI 0018673732, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos:

- a) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;
- b) Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula n. 147;
- c) Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114;
- d) **Suplente:** Geovana de Carvalho da Silva, matrícula 61;

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284);
- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 156 ao Art. 161 da Instrução Normativa nº 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284).

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de

aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**,
Diretor (a) Executivo (a), em 10/05/2024, às 09:36, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021277818** e o
código CRC **408612BD**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 13/2024

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.296/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 422/2023, Autorização de Fornecimento nº 647/2024, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa BRM Indústria e Comércio de Rótulos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.218.014/0001-90, que tem por objeto a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Fiscal Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021268459** e o código CRC **F1DB7A16**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 405/2024/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até, 31/12/2024, o servidor abaixo relacionados, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais dessa Secretaria:

Matrícula	Nome completo	Unidade	Secretaria
60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	SEINFRA

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art.	3º Esta	portaria	não	substitui	a	Portaria	nº
002/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	015/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
017/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	023/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
057/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	071/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
107/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	143/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
185/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	208/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
224/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	242/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	n	Portaria	n
º 284/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	011/2022/SEINFRA/GAB	e	Portaria	nº	nº
0107/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	166/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
205/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	206/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
273/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	289/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
295/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	348/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
77/2023/SEINFRA/GAB ,	PORTARIA	Nº	96/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
172/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	268/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
309/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	317/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
392/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	740/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
106/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	148/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
296/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	309/2024/SEINFRA/GAB	e	PORTARIA	Nº	Nº
322/2024/SEINFRA/GAB.							

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021284367** e o código CRC **58B0E9AD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 396/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 090/2020, empresa Sergio Pneus Auto Center Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 090/2020, empresa Sergio Pneus Auto Center Ltda, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 079/2024, de 15 de Abril de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021249565** e o código CRC **183D10D1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 557/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Claudia Regina Monteiro Zimmermann**, matrícula **14.696** e **Cristiane Aparecida Matoso Henrique**, matrícula **39492**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciano Francisco**, matrícula **36458** e **Zélia dos Santos Oliveira**, matrícula **25.069**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **LUAN MAIKON SISENANDO BORGES DA SILVEIRA**, matrícula **58.412**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021277508** e o código CRC **BD18ED84**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 395/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 1108/2023, empresa RHF Serviços em Monitoração Intra-Operatória Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 1108/2023, empresa RHF Serviços em Monitoração Intra-Operatória Ltda, que objetiva o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de monitorização neurofisiológica intra operatória.

Titulares:

1. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Regina Martins de Souza - Matrícula nº 84133.

Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 .

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Regina Martins de Souza - Matrícula nº 84133;

Suplentes:

1. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 126/2023, de 19 de Setembro de 2023.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021249320** e o código CRC **108287F1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 393/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 084/2024, empresa Auto Center Papagaio LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 084/2024, empresa Auto Center Papagaio LTDA, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 077/2024, de 15 de Abril de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021248966** e o código CRC **2EEED533**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.OPME**PORTARIA Nº 390/2024/HSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0021057067 oriundo do Pregão Eletrônico 031/2024.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 0021057067, oriundo do Pregão Eletrônico 031/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa N3N Medical Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.785.103/0001-65, cujo objeto é a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José:**

Titulares:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Claudio Alberto Gaspar- Matrícula 70599;
3. Aline Rosana Lopes - Matrícula 78988.

Suplente:

1. Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula 85177;

2. Camila Cristina Kalef - Matrícula 99732.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula: 86911.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267155** e o código CRC **6713A67F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 090/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre Dispensa e Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - **Dispensar** a servidora Silvia Beatriz de Leão Betat, matrícula 22.337, enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Willy Schossland, a partir de **10 de maio de 2024**;

Art. 2º - **Designar** a servidora Silvia Beatriz de Leão Betat, matrícula 22.337, enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Vila Nova I, a partir de **11 de maio de 2024**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021289309** e o código CRC **35A4CFC6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 391/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 799/2024, empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 799/2024, empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 045/2023, de 14 de Abril de 2023.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021246150** e o código CRC **D89F1196**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 092/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre Dispensa e Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - **Dispensar** a servidora Rubia Nara Malinoski Guimaraes, matrícula 22.300, enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Vila Nova I, a partir de **10 de maio de 2024**;

Art. 2º - **Designar** a servidora Rubia Nara Malinoski Guimaraes, matrícula 22.300, enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Jardim Paraíso I, II e VII, a partir de **11 de maio de 2024**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021289410** e o código CRC **CA1E84CE**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 110/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 632/2024** (SEI 0020737233), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **LL Soluções e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.415.842/0001-47, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Revitalização da Praça Nereu Ramos, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 476/2023**.

Fiscais:

- a) Deivid Rodrigo Correa - Matrícula nº 53.999 - Titular;
- b) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 57.458 - Titular;
- c) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 60.275 - Titular;
- d) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;
- e) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Suplente;
- f) Talita Paternoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 632/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Deivid Rodrigo Correa - Matrícula nº 53.999 - Titular;
- b) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 57.458 - Titular;
- c) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 60.275 - Titular;
- d) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;
- e) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Suplente;
- f) Talita Paternoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021275003** e o código CRC **6BCCD35C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 556/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor José Motta Pires, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor José Motta Pires, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Maria Eduarda Pereira Salgueiro

Suplente: Miguel Sprott Brusemeister

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular : Tanise Colvero Pereira

Suplente: Fabiane do Prado

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular: Cheila Pelin da Silva

Suplente: Taisa Soares

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Geisa do Nascimento Hendel

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Valquíria Duarte dos Santos

Suplente: Margarida Ferreira dos Santos

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular: Adriana Schilickmann Beathalter

Suplente: Thaiana Siedschlag

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 468/2022 - SED.GAB, de 12/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021277433** e o código CRC **4A9477BD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA

PORTARIA Nº 188/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n. 158/2024, firmado com a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda., e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n. 158/2024 (0019829279), firmado com a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda., que objetiva a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Odair José Borges Barcelos - Matrícula 86999;

Suplentes:

1. Sergio Luiz Medeiros - Matrícula 89822;
2. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula 89811.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;

Suplentes:

1. Odair José Borges Barcelos - Matrícula 86999;
2. Sergio Luiz Medeiros - Matrícula 89822;
3. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula 89811.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021213896** e o código CRC **FDA56301**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 398/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 486/2024, empresa Leasingville Transportes Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 486/2024, empresa

Leasingville Transportes Ltda, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e

encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do

processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 076/2024, de 15 de Abril de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021249752** e o código CRC **B2F7EF6D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 559/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cassiana Liermann de Carvalho**, matrícula **41886** e **Jucinéia Calegari Rodrigues**

Bento, matrícula **36107**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carina Passos Hildebrand**, matrícula **46540** e **Marisa do Carmo Machado De Souza**, matrícula **35816**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kelly Cristina Hochstein**, matrícula **58744**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021277617** e o código CRC **7EE69988**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 397/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 513/2024, empresa CS Brasil Frotas S.A, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 513/2024, empresa CS Brasil Frotas S.A, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Jackson Rodrigues- Matrícula 93188;

Suplentes:

1. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;
2. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
3. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 99298;
3. Jackson Rodrigues- Matrícula 93188;

Suplentes:

1. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;
2. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
3. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência

da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 054/2024, de 09 de Abril de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021249641** e o código CRC **51043D5B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 558/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lurdes Ferreira Alves Ponick**, matrícula **45674** e **Daiane Alves da Silva do Nascimento**, matrícula **48705**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505** e **Taise Bissoni Diomario**, matrícula

46839, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Loffler da Silva**, matrícula **58612**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021277547** e o código CRC **EA7068DD**.

EDITAL SEI Nº 0021278400/2024 - SED.NAD

Joinville, 10 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Município de Joinville/SC torna público o **resultado final no concurso público** para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para a Secretaria da Educação do Município de Joinville.

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

1.1.1 CARGO 1: PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10001370	ANGELICA ESPER CARDOSO DOS SANTOS	24.93	1
10002449	MATHEUS FIM MERINO	24.71	2
10001808	NEUSA MARIA SOUZA BOLDT	24.57	3
10002187	LISIS LOPES DOS SANTOS	21.60	4
10001770	JEAN PARDAL FERREIRA DE BRITO	20.42	5
10004312	EVANILDE PEIXOTO GOMES	20.08	6

1.1.1.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10001748	VIVIANE CRISTINA VOLLMANN	18.09	1

1.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE ARTE

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10001067	SIMONE KALBUSCH	25.50	1
10004621	ADRIANY SOCORRO SOARES BRANDAO	20.81	2
10006191	ANDRIELE SILVEIRA	20.00	3
10003017	ANA PAULA CORREA DE SOUZA DE MENEZES	19.47	4
10002356	BRUNA DE OLIVEIRA SALVADOR	19.22	5
10004791	CAROLINE SESTREM GARCIA	18.95	6
10000111	ROSSANA MORAES CARDOZO	18.83	7
10006161	SCHEILA LAIS EGGERT	18.82	8
10006186	IDILENE KREHNKE	18.67	9
10000576	ROSIMERI TRARBACH LEMOS	17.69	10
10001938	DAIANE SILVA	16.77	11
10004941	HORTENCIA MARIA DE LIZ RADUSZEWSKI	16.35	12
10005188	MARCOS SICFREDO HAMMES	16.12	13
10003492	JANAINA HELEN PETTRES GALVAO	15.56	14
10003759	ADRIANA DIAS PEREIRA BOLDUAN	15.26	15
10005105	FILIPPE MONTEIRO NOGUEIRA	15.01	16
10003100	IARA HARDT	14.52	17
10003034	JOSILENE MOREIRA	13.38	18
10000806	MAIARA APARECIDA MARCELINO	12.12	19
10002987	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	10.44	20
10004506	NEIDI SEIFERT ORLAMUNDER	10.13	21
10001305	DANIELE BEATRIZ MENEL	9.53	22

1.1.2.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10000576	ROSIMERI TRARBACH LEMOS	17.69	1

1.1.3 CARGO 3: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10001492	JULIANA DE OLIVEIRA DA ROSA DEGLMANN	27.55	1
10003541	GRAZIELLE GABARRON PEDRO	26.93	2
10000958	PRICILA DA SILVA	26.25	3
10001567	JACKELINE FRANCES ALEXANDRE	26.10	4
10001756	LUISA REGIS RODRIGUES VAZ TEIXEIRA	26.02	5
10004711	TATIANI CRISTINI PICKLER FRUTUOSO	25.99	6
10000441	RAFAEL DE SOUZA PACHECO	25.74	7
10002324	GESIEL FORTES	25.67	8
10001634	NATANAEL ANDRADE DE OLIVEIRA	25.09	9
10005020	JANAINA FERNANDA BEVIAHN LOPES	24.81	10
10002914	MICHEL ASPAHAN BRANDAO	24.64	11
10001795	CICERA GISLEIDE ARAUJO OLIVEIRA	24.54	12
10001345	ADRIANA ZIEGLER WISSEL	24.39	13
10005480	VANESSA BRENDA SILVA COIMBRA	24.29	14
10004761	GEISA RANDIG TAVARES LOPES	24.21	15
10002385	LETICIA DAL POSSO PATRIANOVA	24.13	16
10005142	MAYARA BOETTCHER VASCONCELOS	24.12	17
10002073	ANA CAROLINE CABRAL	24.09	18
10003675	THAIS SADZINSKI BECK	23.72	19
10000612	YURY BERTOLO MACEDO	23.59	20
10004745	DIANDRI VILLANOVA	23.57	21
10002480	CLAUDIA JUDITE MADERI	23.56	22

1.1.3.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10000649	MARIO DA SILVA GARROTE FILHO	20.56	1

1.1.4 CARGO 4: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10004948	RODRIGO LUIZ DA SILVA	24.71	1
10000537	GABRIEL LOPES	24.47	2
10002596	EMERSON CARLOS IENKE	24.10	3
10001344	MARLON FELIPE DA SILVA	23.15	4
10003142	JEFERSON MIRANDA	22.86	5
10000773	JONES DE SOUZA SILVA	22.33	6
10003842	JEFERSON LUIZ CORREA	21.87	7
10005313	THASSIA BUDAL	21.84	8
10004685	NAYARA LOURENCO DE SOUZA	21.62	9
10001211	JONAS ROGERES DA SILVA	18.39	10
10001419	CAROLINA PEREIRA	18.38	11
10005003	JOSE LUIS DA COSTA	17.75	12
10001836	KATIA DA SILVA VILLA	17.38	13

1.1.5 CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10002669	ANDERSON MARCELINO	27.32	1
10002070	GABRIEL SASSE	26.40	2
10002169	ELIENAI CLEDSON CARVALHO	26.03	3
10002605	LUIGI RICARDO POLI JUNIOR	25.94	4
10004230	NATHALIA DE OLIVEIRA SERAFIM	25.58	5
10001992	NATALIA TIRONI	25.46	6
10003303	POLLYANNA ELIAS	25.32	7
10003947	ADRIANO DA SILVA SOUZA	25.17	8
10002110	MONICA SILVANA DE ALMEIDA	25.12	9
10001680	TATIANA PRISCILA HUCH WOLL	25.02	10
10003631	JHONY TEXEIRA DE ASSIS	24.74	11
10005718	PATRICIA VIEIRA PAZETTO	24.62	12
10000502	MYLLENA MAY	24.38	13
10002988	ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	24.36	14
10000206	MARINA DE ARAUJO RODRIGUES	24.25	15
10000105	NICOLLE SUELLEN DE SOUZA	24.16	16
10003453	AMANDA KARINE DE OLIVEIRA CERCAL	24.00	17
10001572	TIANE ROMANA BAIROS DE ARAUJO	23.97	18
10004352	JANAINA CAPELLARI	23.93	19
10000249	ADOLFO LINDENBERG BONUCCI	23.93	20
10002349	DEBORA CRISTINA ZONTA	23.86	21
10003483	CLEITON PLETSCHE	23.79	22
10002052	EDILMA RODRIGUES MARQUES DE SOUSA	23.63	23
10001842	JUCERLEI BRAZ JUNIOR	23.52	24
10003242	DIEGO OHF	23.44	25
10000551	FERNANDA MORGANA DO ROSARIO KELLA	23.29	26
10000888	HENRIQUE DE ANDRADE RIBEIRO	23.24	27
10005283	LAURA MENDES RODRIGUES FUMAGALLI	23.18	28
10001702	SABRINA GARCIA SILVEIRA	23.07	29
10003971	TIAGO DE MACEDO	23.00	30
10004126	ARIANI ARLETE BERNDT	22.95	31
10000194	TIARA NARDINO	22.86	32

10004423	RODRIGO BRAATZ MOREIRA	22.78	33
10001538	MAICON CORREIA ARENA	22.76	34
10002879	MARIO LUIZ CARDOSO JUNIOR	22.54	35
10002802	ANA KARLA GESSNER	22.45	36
10004556	VIVIANE RENATE DA SILVA FELISBERTO	22.45	37
10001862	RODRIGO MOACIR BENTO	22.43	38
10000891	GUSTAVO FERREIRA ECA GUIMARAES	22.41	39
10004482	LUCIENE DA CONCEICAO RAMOS DE MATOS CABRAL	22.38	40
10004553	THALIA FALQUEVICZ	22.35	41
10001077	VINICIUS ARNILDO BENTO DELANHELLO	22.26	42
10004545	DIEGO PAULO GUESSER	22.24	43
10002560	PAOLLA EDUARDA MENDES	22.17	44
10004896	THAUANA NAIARA OLIVEIRA	22.09	45
10000205	NATALIA BARRONCA DA SILVA	22.09	46
10004658	CLERCIO ROGERIO BORGES	22.08	47
10006231	LUANA APARECIDA ROCHA	22.03	48
10005221	LUCAS MATHEO DA ROCHA	21.80	49
10005273	LUCAS GUILHERME DUARTE LEITE	21.69	50
10004274	LUIZ ENRIQUE PIRES PIMENTEL	21.65	51
10005220	ADRIANA CARLA GONCALVES FORTUNATO	21.60	52
10003367	LETICIA ROCHA DA SILVA	21.60	53
10004076	EDUARDO JOAO VITORIO	21.45	54
10005328	BRUNA LUANA KLUG LOHN	21.35	55
10005006	ARTHUR GABRIEL DA MAIA GARCIA	21.15	56
10005391	NATALIA DE SOUZA FRICK	20.80	57
10003983	ZENILDE STAMM	20.78	58
10004187	CARLOS EDUARDO CENCI DE OLIVEIRA	20.76	59
10003002	ANGELA RAQUEL FREISLEBEN	20.65	60
10004497	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DA ROCHA	20.65	61
10001192	FLAVIO MEDEIROS VIANA	20.64	62
10006068	GABRIELA MENDES DE OLIVEIRA	20.62	63

10005729	ANDRE GLENN POST	20.48	64
10003876	PAULO SERGIO MENDES DA SILVA	20.48	65
10000887	GISELLE OLIVEIRA	20.43	66
10002888	MAURO DUNZER JUNIOR	20.41	67
10001937	JANAINA CECILIA SESTREM GARCIA	20.37	68
10002161	ELIZANDRA DOS SANTOS BUSTO	20.37	69
10002875	CINTHYA BATISTA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	20.35	70
10002587	SAMANTHA SIQUEIRA CANDIDO	20.33	71
10005404	JOANA GRAEFF FERREIRA DE DEUS	20.26	72
10003694	ELIZANGELA ROCHA	20.21	73
10003506	EDER FERREIRA PINHEIRO	20.20	74
10005406	MARCOS DOS SANTOS LIMA	20.03	75
10000599	TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA	19.95	76
10002629	ELLEN CAROLINE SIEDSCHLAG	19.93	77
10000213	EVANDRO JOSE MENDONCA	19.80	78

1.1.5.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10004482	LUCIENE DA CONCEICAO RAMOS DE MATOS CABRAL	22.38	1
10000599	TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA	19.95	2
10003431	VALMIR ARRUDA DAS ALMAS	17.49	3
10001820	GISELE CRISTINA SCHMITZ	16.02	4

1.1.6 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10004499	KARINE SOUSA CARSTEN BORGES	26.79	1
10004511	HELENA DOS SANTOS PEDREIRA	26.47	2
10001445	MAIARA SANTOS MARTINS	26.44	3
10001234	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	25.65	4
10003121	JOYCE FRANCIELE VEIGA DE MELLO	25.60	5
10000303	RAYSON RIPOLLI DE OLIVEIRA	25.54	6
10000799	LETICIA CELORIA SANTIAGO DE SOUSA	25.52	7
10004151	LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25.52	8
10003160	AMANDA GABRIELA GONCALVES	25.50	9
10001180	ROSELI FOSSATTI LOCATELLI	25.34	10
10001591	JOICE MACHADO	25.33	11
10003642	JACKELINE BAIER	25.32	12
10003083	GABRIELA SOUZA ROCKER DA SILVA	25.19	13
10004278	LEDIANI CRISTINI VOLTOLINI RADTKE	25.08	14
10004070	DAYSEANE CORDEIRO DA COSTA	24.91	15
10003441	EDIANE CRISTINA LAVINA PEREIRA	24.84	16
10003117	KATIA REGINA CARDOSO MEIER	24.76	17
10004073	SUZIANE DE JESUS CARVALHO	24.70	18
10002832	KASSIA MARIA ELIAS	24.59	19
10002474	KAYCE AZEVEDO DE SOUZA	24.53	20
10001923	CRISLAINE CRISTINA GONCALVES	24.53	21
10004298	ANA MILENA MOURAO CHAVES BORGES	24.53	22
10004056	MARIA LETICIA LOURENCO DA SILVA	24.51	23
10000496	MAYARA MARCELA NAGEL	24.45	24
10000051	FLAVIA FABIANA RIBEIRO	24.45	25
10004897	JOICE ALINE DE OLIVEIRA BOMFIM	24.36	26
10001649	ANDREIA DOS SANTOS FURLANETO	24.25	27
10002909	LAIS CARDOSO DA SILVA CUNHA DE ALMEIDA	24.24	28
10003606	LARISSA LAINE CAVICHIOLI BECKERT	24.07	29

10004047	JENEANE DE OLIVEIRA SILVA LEMES	24.00	30
10001700	JESSICA CRESTINE VIANA COSTA	24.00	31
10001477	IONICE RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA	23.95	32
10000186	ANDRESSA DOS SANTOS	23.93	33
10003103	JACIARA MARLEI ALZAO VALENDORFE	23.93	34
10002266	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	23.91	35
10004889	LARISSA FAVARO COSTA REBOUCAS	23.87	36
10002399	MYLENE BUZZI FUCK	23.87	37
10004525	CRISTIANE GARCIA CASTILHO MOLLER	23.84	38
10000879	ANNA ELIZA DA COSTA MENDES	23.75	39
10004592	ANA FLAVIA DE ANDRADE FERREIRA	23.68	40
10001873	JENIFFER PALOMA CORDEIRO	23.67	41
10004731	DAYANE CRISTINA DE AVILA GOMES	23.62	42
10003609	AMANDA REGINA MACHADO	23.59	43
10004923	DANIELA MARIA DE LIMA	23.58	44
10002148	GABRIELY ALEXANDRE SOBRAL MARCELINO	23.58	45
10003874	LIVIA MARIA COELHO MARCAL SILVEIRA	23.58	46
10001466	ANDRESSA OTERO ROSA	23.53	47
10001031	MARINA BEZERRA DE AGUIAR	23.50	48
10002847	ANDREIA VIEIRA DIAS SILVA	23.49	49
10003015	SUZANA CAMARGO	23.38	50
10004835	JOSIANI PIMPAO SELEME	23.33	51
10004139	SUZILAINE COSTA ROCHA COUZEM	23.30	52
10003273	IONARA MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES	23.20	53
10005130	LEILIANE RODRIGUES GUIDETTE	23.19	54
10000454	MIRIA ROHDEN FAGUNDES	23.18	55
10002032	LAIS CARLA DEZAN DA ROSA	23.18	56
10000313	RAFAELA MORGANA BRESSANINI	23.17	57
10000426	DANIELA DE CASTRO	23.14	58
10002036	TERESINHA GUSTAVO PEREIRA	23.09	59

10001924	RAFAELA SOUZA DE JESUS	23.09	60
10004152	GISIANE APARECIDA VENANCIO	23.03	61
10003478	JULIANA CRISTINA FEUSTEL FERREIRA	23.03	62
10001725	ANDRELIZE DE SOUZA BLUM	22.99	63
10005671	VERONICA SANTOS IMPROTA BORGES E SILVA	22.99	64
10000243	TAYNA MONIQUE MICHELUZZI	22.90	65
10004097	JUSSARA MARIANA DA SILVA VIEIRA	22.80	66
10000212	RENATA ALVES DE ALMEIDA	22.74	67
10000463	DARLONE GOMES COSTA	22.65	68
10002339	EVELLYN GONCALVES PINHEIRO	22.63	69
10005913	AQUILAS BENTES MACHADO	22.50	70
10002297	VALDETE PRUSSEK SCHUCHARDT	22.49	71
10000933	CLAUDIANE APARECIDA DOS SANTOS	22.37	72
10002232	GESIANE MARIA DE SOUZA MAMEDIO	22.37	73
10000950	SILVANA CRISTINA DA SILVA	22.32	74
10001303	ELAINE FABIELE FERREIRA SOARES	22.27	75
10004421	FABIANA ALVES GONCALVES	22.26	76
10003225	JOSEANE FONTANA	22.23	77
10001834	KARINA SANTOS DA SILVA TOMAZ	22.23	78
10003032	CAMILLA FERNANDES MELO	22.15	79
10001513	ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA PONTES	22.14	80
10005606	VIVIANE CRISTINA KORNYLUK	22.13	81
10003299	SILVIA MARA GUILHERME DOS SANTOS	22.13	82
10001511	MARINEUSA WOZNICA SILVA	22.06	83
10006131	GABRIELA CABRAL	22.02	84
10005602	IVANICE REIS RIBEIRO DA SILVA	22.01	85
10004611	SABRINA MOLINA CHAPALA	21.95	86
10003189	ANDREIA MARIA SANTANA FERREIRA LIMA	21.94	87
10001724	ROSANA CARLA SOUZA DOS SANTOS	21.90	88
10006051	DEBORA LIMA VIANA	21.82	89
10005481	JANETE FRANCO NIZER	21.75	90

10000984	MILENA MACIEL DE BORBA	21.74	91
10006009	ANDRELISE ANGELICO	21.69	92
10000839	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	21.69	93
10002062	HEIDI RAQUEL VOGEL	21.41	94
10001897	THAIS PAWLAK CONSOLARO DA SILVA	21.36	95
10000647	VIVIANE KROETZ CABRAL	21.32	96
10001907	SILVANA DA SILVA	21.28	97
10005736	ISABELE ALBINO ANTONELLO	21.25	98
10003006	MARIJARA MARTINS	21.23	99
10001111	JISELIA VIANA NERES DOS SANTOS	21.16	100
10004425	JOSIANE SARAMENTO	21.12	101
10001395	ALESSANDRA FERNANDA CAETANO BORDENSKI	21.06	102
10005036	SARA DOS SANTOS	21.03	103
10001330	GLAYCE KETHELEN NASCIMENTO CAMARGO	20.95	104
10005380	THAIS KLITZKE	20.91	105
10001920	LIVIA MAIARA DO SOCORRO LOBO MELO	20.89	106
10001796	CAROLINA AURELIA DUARTE DE SOUZA	20.80	107
10001297	JOSIANE PINTO	20.78	108
10005468	CAMILA DE SOUZA ANTUNES	20.77	109
10002614	EDLA ROSA DE OLIVEIRA	20.73	110
10003480	NELSINA STOCKHAUSEN HILLE	20.72	111
10001425	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	20.72	112
10000140	JAQUELINE KAHL NEVES	20.61	113
10004356	DANIELA MARIA RODRIGUES BORGHEZAN	20.58	114
10001087	SABRINA ELDICIA BATISTA	20.53	115
10004557	RAPHAELE RAMOS DE SOUSA	20.52	116
10002270	ROSILENE TEIXEIRA FELIPE HEINDRICKSON	20.50	117
10002950	FERNANDA DE MIRA	20.45	118
10001442	AMANDA GABRIELLE DA SILVA	20.43	119
10001732	TATIANE APARECIDA BATISTA	20.37	120
10004251	KEREN APPUK VENDRAMINI BASSINI	20.35	121

10004057	LUCIMAR BESEN	20.26	122
10003621	ANELIZE POTTMAIER BIANCHINI	20.22	123
10005117	MALRINA EMANUELI LOPES VIEIRA	20.21	124
10004809	MARI STELA IGNACIO STIPP	20.20	125
10003592	IZOLETE CABRAL DE LIMA SANDRES	20.18	126
10002305	CRISTHIANE MELLO DE ALMEIDA	20.18	127
10003890	ANA CARINA MARCONDES	20.13	128
10004662	DJENIFER MALLMANN DE CARVALHO	20.09	129
10005131	FABIANE BLASIUS FAGUNDES ZEFERINO SOUZA	20.08	130
10002803	EDILAINE DE SOUZA PALHIOTO	19.93	131
10003563	RAFAELA CRISTINA DE AZEVEDO	19.90	132
10005285	JESSICA HENRIQUE JACINTHO	19.85	133
10003327	ANDRESSA PRESTINI DOS SANTOS DE SOUZA	19.82	134
10000826	HELOANA LAIZE ADAO ARTMANN	19.79	135
10002592	VANESSA MARIA VICENTE DOS SANTOS	19.70	136
10005460	SOLANGE SILVA GALDINO	19.69	137
10003990	ANDRESSA RINALDI RODRIGUES	19.61	138
10001068	IVONETE ZANIS FERNANDES	19.60	139
10002064	NAIARA JANAINA FERREIRA	19.60	140
10002327	MONICA MOREIRA	19.54	141
10001340	JESSICA FUCKNER DE BORBA	19.52	142
10004580	AMANDA NURNBERG MARIA	19.50	143
10003869	REGIANE LUCIA PEREIRA	19.48	144
10005049	DANIELA LIMA	19.43	145
10000106	LETICIA DO VALE AMANCIO BORBA	19.28	146
10000287	JESSICA CAROLINE LEMOS	19.24	147
10000141	TATIANE CRISTINA DA SILVA	19.21	148
10001240	BRUNA ELISA DE SOUZA GALDINO	19.18	149
10000600	CRISTIANE BESOGNIN JACQUES	19.15	150
10000083	MARIA LUIZA FERREIRA COELHO	19.14	151
10000670	VIVIANE SANTOS DA SILVA	19.12	152
10005132	ELISANA VIEIRA COUTINHO	19.06	153
10006071	VIVIANE CRISTINA FOGOLARI HOFF	18.98	154

10000493	SHILDRENIA COUTINHO ALVES REGO	18.97	155
10001219	FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	18.95	156
10003929	DANIELA CRISTINA BORBA DE AVILA	18.92	157
10001858	SONIAMAR ANTUNES FERREIRA DA SILVA	18.89	158
10000387	REINILDA DE BORBA	18.87	159
10002895	MARJORY DE ARRUDA FABA FRAGOSO	18.86	160
10004452	BEATRIZ CAROLINE DIAS	18.86	161
10002729	SIMONE RODRIGUES PINHEIRO	18.83	162
10000713	DEISE MARA FERNANDES	18.80	163
10005120	LETICIA TORRES DA SILVA	18.73	164
10001721	GABRIELA FAYANE CORREA	18.63	165
10003196	ROSANE MARI DOS REIS	18.60	166
10001136	FRANCIELI MAISEN DOS SANTOS PRIMON	18.60	167
10005099	LARYSSA APARECIDA FILLA	18.58	168
10006292	CARMEN LUCIA MONTEIRO DA CONCEICAO	18.57	169
10003436	JUCIARA OLIVEIRA DE SOUSA	18.55	170
10005675	DAYANI CRISTINA DE OLIVEIRA PRUDENCIO	18.53	171
10006007	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	18.52	172
10003858	PAMELA CRISTINA PEREIRA	18.47	173
10000737	FRANCIELE REGINA LUDKA	18.46	174
10003665	PATRICIA APARECIDA DIAS	18.44	175
10003403	SHEILA MAZZUCCO DA SILVA	18.40	176
10003417	SILVANI APARECIDA PERES	18.40	177
10004436	GABRIELLY KAROLINE PEREIRA	18.39	178
10004722	LUANA APARECIDA ANTONELLI	18.35	179
10000451	FERNANDA DA SILVA	18.29	180
10005465	ELAINE REGINA DA MAIA RIVA	18.25	181
10002143	LEIDIANE DA SILVA MOREIRA	18.23	182
10004419	SABRINA MACHADO BORGHEZAN	18.22	183

1.1.6.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10005606	VIVIANE CRISTINA KORNILUK	22.13	1
10002302	FRANCIELE FAGUNDES DA ROSA RIBEIRO	13.61	2

1.1.7 CARGO 7: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10000228	GABRIEL PLAVIAK DA SILVA	24.63	1
10000475	PAULO CESAR DA SILVA	23.96	2
10003128	LUIS ALBERTO MELO DE AGUIAR	23.72	3
10002716	MACIEL FERNANDO FRIGOTTO	23.11	4
10003566	GIANNFRANCO FURTADO BEANNI FARRINELLI	22.98	5
10006138	BRUNA DE MOURA	22.92	6
10004832	CAMILA DOS SANTOS	22.72	7
10002500	FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO	22.29	8
10000682	ANDREY QUEIROZ DO NASCIMENTO	22.29	9
10003734	MARCOS GUIZONI BETT	21.70	10
10002662	LORUANA RAIZA DIAS	21.45	11
10001861	CHARLESON CAMPOS DA SILVA	20.78	12
10001024	KLEBER CRUZ DE MORAES SILVA	20.22	13
10003988	ANDERSON ALMEIDA SILVA	19.92	14
10003943	RODRIGO LEAO DE AZEVEDO	19.40	15
10006176	MARCOS RUY DE SOUZA	18.13	16
10005608	ANDIRAI CANFILD DE ANDRADE	17.81	17

1.1.7.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10003484	RAFAEL CIDRAL	12.46	1

1.1.8 CARGO 8: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10004059	GABRIEL LIMA DE CASTRO	23.69	1
10003501	JESSICA CAROLINE ZANELLA	23.37	2
10004594	SABRINA RIBEIRO PORSCHE	23.32	3
10000978	DANIELA ALEXANDRE	21.83	4
10005573	EDUARDO BEZ VIEIRA	21.70	5
10002981	NATALIA CRISTINA CHRISTOFF	21.25	6
10002159	MICHAEL VILELA DE CASTILHO	21.03	7
10002492	RUAN VIDAL DIAS	20.84	8
10004432	MARLUCE MARTIA RIBEIRO	20.84	9
10004345	MARINA DOS PASSOS DE SOUZA	20.61	10
10001644	MARCOS FERNANDO BOLINCENHA	20.50	11
10000408	VALERIA FERNANDA SERPA STEINKE	20.49	12
10000856	VITOR MARILONE CIDRAL DA COSTA DO AMARAL	20.10	13
10001532	ANA GABRIELA CARDOSO	20.05	14
10002433	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	20.03	15
10001972	RENATO RAPHAEL MIRANDA FIDENCIO	19.52	16
10001648	LUCIENNE IZABELI PORTELLA GIUSTI	19.41	17
10005928	PRISCILA BORSARIN	19.29	18
10005181	MARCOS DANIEL GOMES DE LINS	19.05	19
10003467	IAN POGAN	18.74	20
10000433	GEAN CARLO PEIXER	18.54	21
10004273	BRUNA CAROLINA DE SOUZA	18.35	22
10003686	FELIPE BUTTKE	18.31	23

1.1.9 CARGO 9: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10000621	LARA CHRISTINE SILVEIRA GATZ	26.12	1
10005724	JULIA HREISEMNOU MALICHWSKI	25.61	2
10001071	TIMOTIO PIMENTEL LINHARES	24.69	3
10001848	VITOR LOMEU DINIS DA CRUZ	24.57	4
10000583	THAMIRES GOLDMAN OLIVEIRA	24.15	5
10003649	ELAINE CRISTINE POLLESI	23.92	6
10003422	KESIA MOTTA KNUP	23.80	7
10004036	GISELE BUENO ANGELO	23.27	8
10006259	ALEXANDRE MANOEL NASCIMENTO	22.55	9
10006008	PABLO MOURA NEUMANN	22.46	10
10000872	FELIPE DE MORAES POFFO	22.36	11
10000782	REBECA MONTES JUSTINO	22.34	12
10004984	LUCIANE APARECIDA KAPP	22.30	13
10003893	PAULA MAZZINI MENDES	21.76	14
10000046	ISABELA CRISTINA MACHADO PETRY	20.95	15
10004913	BRUNA PRISCILA DA SILVA	20.91	16
10004373	OHANA NEVES DE SOUSA SOARES	20.41	17
10004527	IVANE SANTOS DINIZ	20.30	18
10004969	KESSIA OLIVEIRA ESPINDOLA	20.24	19
10002149	ANGELICA DA SILVA CAVALHEIRO	19.89	20
10005955	CARLOS LEONARDO OLIVEIRA	19.78	21
10003276	JULIANA CAROLINE BOTELHO SUITA	19.73	22
10005388	CARLOS VITOR DOS SANTOS	19.42	23
10002570	CLEUNICE ALVES NEVES	19.01	24
10004349	DEBORA SANCHES ALEXANDRE JANKOWSKI	18.83	25
10006006	ADRIANE LOPES	18.56	26
10003221	AMANDA LUIZA PEDROZA	18.55	27
10000746	ANDRE LUIZ HACK	18.43	28
10001100	RUBIA KATHIANE CEGATTA	17.62	29

10001100	BRUMMER	17.05	29
10005010	REGINA APARECIDA FERREIRA	17.61	30
10001246	SUELLEN DO NASCIMENTO SILVA	17.60	31
10004691	JULIANA DE JESUS BAUMHARDT	16.82	32
10003419	EMANUELLE ROZA CARMINATTI	16.24	33
10000217	GISLAINNE CUSTODIO DE SIQUEIRA	15.99	34
10004089	MURILO GOETTEN	15.21	35
10003244	GRECE ROSSI DIAS	14.15	36

1.1.10 CARGO 10: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10001816	SILAS GOMES BARBOZA	28.08	1
10004762	ELISANGELA RENGEL	27.03	2
10004231	ELOA MARGARIDA CARDOSO DA CRUZ	26.10	3
10000347	FRANCISCO RADAMES COSTA DE ALBUQUERQUE	25.83	4
10002081	GREYCE KELLY GIOVANELLA	25.70	5
10005593	ESTER SANCHES RIBEIRO	25.60	6
10005674	VICTOR RENATO RAULINO	25.56	7
10003918	LEIDI DAIANI CORREIA FELICIO	25.49	8
10005789	JEAN CLAUDIO SALES NOMINATO	25.43	9
10003986	KELLY PRISCILA SOUZA DOS SANTOS	25.16	10
10000183	EDSON MANOEL RIBEIRO	25.04	11
10003164	CLISSIA TAYSE CHAGAS GOMES	24.58	12
10001349	GABRIELLA MILDENBERGER MAIS	24.58	13
10002309	LIDIANE NICKEL GOMES RABELO	24.52	14
10004215	GLORIA ABREU OLIVEIRA DA ROZA	24.35	15
10004005	LIDIANA OLIVEIRA MANTOVANI	24.35	16
10003540	ALLYNE DIELE DEUNIZIO	24.29	17
10004663	JANICE RAMOS DE ALMEIDAA	24.22	18
10002990	JOELMA MENDES SOARES BARBOSA	24.17	19
10003410	ECLESIA DALBERTO BETINELLI	24.09	20
10001998	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	24.06	21
10005126	LUCAS VENICIUS MEURER	23.91	22
10001002	LETICIA PROVENCIMARCELINO	23.77	23
10002397	ANA BEATRIZ GONCALVES VIEIRA	23.75	24
10001987	HELOIZA AGUIAR GOULART	23.72	25
10002962	LUANA KOSTANTIUK	23.70	26
10003069	HELOISA GRACIANE COSTA DE LIMA	23.66	27
10003693	FRANCINE FALLGATTER DE BORBA CRESCENCIO	23.53	28
10001779	AGNES TATIANE ALVES	23.42	29
10004481	VERONICA MARIA DA SILVA DE SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS	23.35	30
10004317	SANDRA FREITAS DE CARVALHO CRUZ	23.31	31

10003828	MARSIRLEI CAVIQUIOLI	23.27	32
10002043	ELIANE DA SILVA SOARES	23.14	33
10000568	VALDEANE COSTA DA SILVA CHAVES	23.05	34
10003684	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	22.81	35
10002769	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	22.61	36
10005773	EDIRLEIA HAILE	22.60	37
10000768	EVELYN SCORTEGAGNA	22.57	38
10001628	LOIZE PIFFER	22.45	39
10004355	LANA VLADIMA PEREIRA ANTUNES	22.33	40
10004895	TATIANA DEISE AGOSTINI	22.26	41
10005079	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA	22.25	42
10006149	EDIVANI BRASIL RIBEIRO QUARESMA	22.21	43
10000010	ROSA MONTEIRO MARQUES	22.19	44
10005477	JEISON ANDRE NORONHA DE CASTRO DE LIMA	22.17	45
10005284	MARLISE TERESINHA DE SOUZA	22.01	46
10001857	CARINA STROHMEYER DE CARVALHO	21.98	47
10001245	GISLENY ANTONIA DE JESUS RONDON	21.93	48
10003144	GILBERTO DE ALMEIDA DOS SANTOS	21.90	49
10000533	ELIZABETE RIBICZINSKI	21.52	50
10000790	PRISCILA BASTOS BERNO	21.51	51
10000531	EDNA ARCENIO CRESCENCIO FABRO	21.28	52
10004852	GIOVANA CAROLINE LIMA DA SILVA	21.11	53
10002781	GLAUBER TABBERT BENTHIEN	20.93	54
10005209	ELISANGELA DOS SANTOS PEPE	20.77	55
10004028	VANIA AGUIAR CUSTODIO	20.49	56
10002663	MARIA JANIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	20.44	57
10005435	LUCIMARA DE SOUSA BEZERRA	20.43	58
10001042	LUANA FERNANDES CORREA ALBANO	20.12	59
10005368	NELI CHVAITCHUK	20.00	60
10002178	VIVIANI PREGO FRAGOSO	19.95	61

1.1.10.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10003847	YANCA FERNANDES DOS SANTOS	17.49	1

1.1.11 CARGO 11: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10004842	ISABEL VERONICA DE SOUZA	24.15	1
10000190	CINTHYA MARA HARDER	22.32	2
10002550	GESLEY ALVES DA SILVA	19.89	3
10005167	MARCIA LIMA FERREIRA	17.23	4

1.1.12 CARGO 12: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10001279	RAFAEL CARLOS NIERING	26.62	1
10000442	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DA ROCHA	26.34	2
10000927	OLIVIA ORTIZ JOHN	25.82	3
10004254	KAMILA HELENA HOEPERS	25.43	4
10000460	JOAO VITOR RAMASKAIS LOPES	25.37	5
10001339	DANIELI CRISTINE DOS SANTOS	25.15	6
10002919	MATHEUS BETT	25.02	7
10004931	LEONARDO FILIPI ALBANO BUTTENBENDER	24.72	8
10005008	JAQUELINE MURIELLE CUSTODIO	24.67	9
10000435	SAMARA PLIZZARI DE CAMPOS BLAU	24.64	10
10001416	LUIZ MARTINHO LANNER MONTEIRO	24.60	11
10000800	MATHEUS VINICIUS NUNES	24.33	12
10002599	NATHALY BEATRIZ REIS	24.14	13
10004926	HADASSA CARNEIRO DOS SANTOS	24.08	14
10003811	JHOANYN VALOIS FANTIN CALVINHO	24.07	15
10000883	HELEN TAILANE MUDRAK BAUER	23.84	16
10003604	PAMELA CRISTINE GANCHEIRO	23.74	17
10003314	BRUNA CLAUDINO DE SOUSA	23.68	18
10001461	WILLIAN MACEDO ABTIBOL	23.68	19
10003551	LARISSA AMARAL	23.56	20
10001759	SUELEN CRISTINA ELISIO SCHMIDT	23.50	21
10001446	BRUNA GEREI DE ABREU	23.48	22
10003313	TANUBIA CARNEIRO CAPPELEZZO	23.47	23
10003166	ELVES ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	23.12	24
10002278	EMILLYN NATALIA DE	22.11	25

10005578	OLIVEIRA	23.11	23
10002197	SUZERLEI DA CRUZ MARQUES	22.93	26
10004737	ALICE SGROTT	22.81	27
10000569	ANDRE LUIZ ISHIKAWA	22.77	28
10004195	VITORIA GARCIA ZAMBRANO	22.72	29
10001650	MONIQUE CANO MARTINS DOS SANTOS	22.35	30
10003859	JULIA FRANCA PALHANO	22.27	31
10001541	KARINA DO NASCIMENTO ARENA	22.21	32
10000031	LETICIA REIS DE LINS DAL SASSO	22.14	33
10002971	DAVID VEGINI	22.09	34
10003358	RODRIGO BOING	22.08	35
10001580	JENNIFER DE SOUZA	22.02	36
10000857	CHARLENE RUEDIGER DE SOUZA	21.87	37
10001201	JULIANA CRISTOFOLINI	21.78	38
10003047	FLAVIA BORGES	21.78	39
10002823	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	21.75	40
10002921	FRANCIARA DE AMORIM	21.71	41
10003474	GILCEANE ELAINE CAMPREGHER JOAO	21.56	42
10003180	BRUNO DA SILVA ESMERALDINO	21.51	43
10000749	GUILHERME BRITTES	21.50	44
10000731	FERNANDA MOMM ANTUNES	21.41	45
10002710	MAICON CARDOSO BICCA	21.41	46
10000039	SABRINA DA SILVA PIRES	21.23	47
10002129	JUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO REIS	21.23	48
10004635	ELISANGELA BRAUNER	20.97	49
10001504	MARCELO SAVIO RAMOS	20.92	50
10001154	DRIELE RAFAELE VICENTIN	20.88	51
10002937	LUCELIA GRACIANO	20.54	52
10004683	GABRIELA DA SILVA MORETTI	20.53	53
10000173	MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO	20.48	54
10002234	JOAO PAULO BORGMANN	20.44	55

10002948	LAIS DELACI VARELA DAROLD	20.44	56
10003770	RITA DE CASSIA PINTO MIRANDA	20.42	57
10001638	GABRIELA SANTIN DOS SANTOS	20.30	58
10001967	TALITA BASTOS CORREIA	20.29	59

1.1.12.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10000173	MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO	20.48	1
10002952	ANDERSON DE NASCIMENTO	17.57	2
10000322	MARINO EMILIO MESQUITA DE SOUSA LEO JUNIOR	16.70	3

1.1.13 CARGO 13: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10002005	ALINE GIUSEPPA TUMEO	26.83	1
10000458	KETHLLEN GALLO SIQUEIRA	26.78	2
10001518	LUCIANA CENSI ELIAS	26.75	3
10001838	ALINE CRISTINA COSTA METZNER	26.71	4
10001904	JAISSON BERGEMANN	26.32	5
10005893	THAYS RAFAELA MAGALHAES BRITO	26.13	6
10000777	KASSIA MARIA BOETTCHER	26.08	7
10001902	KAROLINE GOMES	25.97	8
10003922	ALINE K T FELICIANO	25.92	9
10003583	ROMARIO SHREIBER	25.88	10
10001096	DANIELLE DE PAULA ARAUJO RAMOS	25.87	11
10001596	OSNI JUNIOR GUINThER BORGES	25.86	12
10005885	ALINE DE FATIMA DE CAMPOS BORGES	25.83	13
10002133	MARIA ANDRESSA DA COSTA	25.80	14
10002055	ALESSANDRA WESSLER	25.80	15
10005121	KATHY DE FREITAS MARINHO DOS REIS	25.70	16
10000685	GISLAINE MAIA DA ROCHA ZIMMERMANN	25.69	17
10003046	BRUNA BECKER DA CRUZ	25.56	18
10004368	SILVANA SCHNEIDER CASA	25.52	19
10003400	LENICE DE SOUZA MENDES	25.52	20
10001203	MORGANA BELLI SENEM	25.51	21
10003051	SHEILA PATRICIA POERNER FARIAS	25.38	22
10003818	CLAUDIA NEVES NASCIMENTO	25.33	23
10002015	MARIA CAROLINA CHAVES	25.32	24
10001217	TIAGO RODRIGO MENDONCA LEITE	25.25	25
10001485	ESTER GUEDES ARTISMO GOES	25.25	26
10001791	BIANCA DA SILVA	25.24	27
10000702	MAYARA VERONICA UBER FERMIANO	25.13	28
10001535	ALINE CRISTINA MORRIESEN	25.05	29
10005199	ALESSANDRA CAROLINA PONCIANO NASCIMENTO DIAS	25.01	30

10000602	ELIANA MAURA DE SOUSA DA COSTA	24.95	31
10004176	LAIANE SILVA DOS SANTOS PREUSS	24.91	32
10004539	ALINE HELENA LEAO DE SOUZA	24.90	33
10003935	JANAINA BEZERRA DE CARVALHO	24.87	34
10001886	VERONICA DA CRUZ SILVA	24.87	35
10000042	GABRIELA MARQUES PEDROSO	24.86	36
10001713	RAFAELA MILENE SANTOS	24.84	37
10003749	ANDRESSA ANGELITA NUNES	24.81	38
10001830	BRUNA LUIZ DOS SANTOS	24.78	39
10002194	ELAINE DE OLIVEIRA BECKER LIMA	24.77	40
10004302	TATIANE DOS SANTOS MARTINS DIAS	24.75	41
10004143	TUANA ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA	24.69	42
10001274	DANIELA APARECIDA DA COSTA MOREIRA	24.65	43
10002598	ERIKA DAYANA SILVA DE SOUSA	24.62	44
10000722	CLAUDIA REGINA ARISTICH BANDOCH	24.56	45
10004153	JULIANA ROSA HAECKEL	24.53	46
10004589	GISELE ADAO	24.53	47
10000317	CARLA ROBERTA MACIEL DOS SANTOS	24.49	48
10002165	JANAINA SARMENTO	24.45	49
10005032	AMANDA CRISTINA ALVES DE SOUZA	24.43	50
10004963	STEFANY WINTER	24.41	51
10000893	MANUELA ADRIANO	24.39	52
10000819	DIANE MERI DA CRUZ DE OLIVEIRA	24.37	53
10001183	DAIANE DE ALMEIDA QUEIROZ	24.36	54
10003363	KELI CRISTINA DA COSTA	24.34	55
10000096	THAISE BATISTI DOS SANTOS	24.27	56
10000309	FERNANDA FERRAZ RIBEIRO	24.24	57
10003588	JANAINA DA ROSA SHREIBER	24.24	58
10001678	TAYNARA ELISA LOVISON	24.23	59
10002585	MARIA EDUARDA PACHECO DIAS	24.21	60
10003751	ANDRIELLE LIMA LUIZ	24.16	61

10001669	MAIARA COSTA MULLER	24.16	62
10004769	ELENITA CONCEICAO NUNES VIEIRA	24.12	63
10002198	EDCLEIA SCHLICKMANN STEFFEN	24.10	64
10002794	DANIELLI RAUBER DE SOUZA	24.10	65
10000199	LAIS RECH CORREA	24.09	66
10002896	WENDSON BARROS DE ARAUJO	24.09	67
10001545	DANIELE FABIANA LEANDRO DOS SANTOS	24.07	68
10002693	MINDREA FIM	24.06	69
10003243	JAQUELINE ALVES PRADO DE SOUZA	24.04	70
10000325	MARYLICIA TEREZINHA ARCATEN LIMA	23.98	71
10004514	LETICIA CAMPANHOLI CHAVES	23.94	72
10005037	SHEILA CRISTINA CORREA BIAGIO ROSSI	23.94	73
10003610	ALINE VOLLMANN PETRI	23.93	74
10003824	MIRELA DE CASSIA CORREA	23.93	75
10002692	ANDREIA BORGES FERREIRA	23.90	76
10003213	SONIA APARECIDA MACIEL FRANCES	23.89	77
10001593	VAGNER AUGUSTO ZIMMERMANN	23.86	78
10002774	LEANDRA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	23.84	79
10004491	CAROLINE ZANELLA ZANGELINI	23.83	80
10005859	MARIANE EVANGELISTA QUANDT	23.83	81
10000660	ADRIELI PADILHA DE SOUZA	23.82	82
10005366	BIATRIS ELOIZE DOS SANTOS	23.74	83
10004359	CLAUDINEIA ISMAEL DA CONCEICAO	23.73	84
10005999	MARCIANI MILITAO VIEIRA	23.72	85
10004043	PAMELLA BARUFFI PACHECO	23.67	86
10004568	SIRLEI BARBOSA CAMPOS	23.66	87
10005591	CAROLINA CARDOSO DA SILVA ROSA	23.65	88
10000327	PALOMA FUNEZ	23.64	89
10003937	AMANDA DOS SANTOS PAIS GUTKNECHT	23.62	90
10000668	DENISE APOLINARIO	23.54	91

10000967	GABRIELA DA SILVEIRA	23.52	92
10002251	JOSIANE PISKE BERBEKI	23.50	93
10005463	NATALIA THAIS DE SOUZA	23.50	94
10000659	CAROLINA SALM	23.48	95
10000080	ALINE TORRES	23.43	96
10002566	RENATA APARECIDA DE SOUZA SCHMAUCH	23.39	97
10002518	PATRICIA DE OLIVEIRA KRAPP	23.35	98
10004906	MARCIA REGINA TAVARES RIBEIRO	23.34	99
10006029	THAMIRES FIGUEIREDO FERNANDES	23.31	100
10003614	ADRIANA JAGIELLO BENKENDORF	23.31	101
10002290	BEATRIZ GASPAR	23.30	102
10003328	SIMONE MENDES ROLDAO PURCINA	23.30	103
10006162	DAMIANA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	23.30	104
10001163	SILVANA PLIZZARI DE CAMPOS LUCIANO	23.28	105
10001636	TATIANE FLORINDO	23.27	106
10005282	PALOMA ISRAEL DA CUNHA	23.25	107
10002960	CAROLINA DA ROCHA CAMILLO	23.23	108
10002843	ANA LUIZA WENK DOS SANTOS CARDOSO	23.21	109
10005986	JOSEFA VALNICE DA SILVA RAMOS	23.17	110
10003449	GEOVANA FRANCISCA DE LIMA BRUHMULLER	23.15	111
10004705	DIANDRA DA SILVA MENTZ	23.11	112
10001463	CLAUDIANA SALES ABTIBOL	23.08	113
10000354	PATRICIA CRISTIANE KIRCHNER	23.05	114
10001831	SIMONE ULLMANN SCHMOLLER	23.04	115
10004217	ARIADNA COSTA GONCALVES	23.03	116
10003178	NICOLE PIETSMANN	23.02	117
10002240	JOAO MANOEL LICINIO DE ARAUJO	23.01	118
10002275	GEOVANE PAULO KLUG KICH	23.01	119
10001114	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	22.99	120
10001441	EDUARDA SCHELL MATIAS	22.98	121
10003591	EDNA MARIA DE SOUZA	22.93	122

10003216	PATRICIA FERRARI	22.88	123
10005667	BRUNA LETIELLE GAMA DE FREITAS	22.86	124
10005253	DAYANE RODRIGUES	22.85	125
10002496	RAFAELA RAZZINI	22.72	126
10001196	MARIANA GABRIELA DA SILVA	22.72	127
10001913	DAIANE FERREIRA	22.71	128
10001679	CAMILA DA SILVEIRA	22.69	129
10005115	WILTIANE MARIA BARBOSA PEREIRA	22.69	130
10002504	SABRINA CRISTINA DA SILVA BUKONSKI	22.66	131
10003639	MIDIA RENATA DA LUZ FERNANDES	22.63	132
10000419	GLEIDSE DE OLIVEIRA GONCALVES	22.62	133
10003948	ROSA MARIA SERAPHIN BATISTA	22.61	134
10002974	JOSEANE STADELHOFFER DO AMARANTE	22.61	135
10005175	DAIANA CRISTINA SILVEIRA ARAUJO	22.56	136
10001132	LENICE PEREIRA DO NASCIMENTO	22.55	137
10005267	CINTIA DOS PASSOS	22.51	138
10003596	LORRAINE BIANCA DE FREITAS PEREIRA	22.50	139
10003797	ALCILENE DE CARVALHO PEREIRA	22.46	140
10006241	MIRIAM GRAZIELA APARECIDA ALVES MARTINS	22.46	141
10004096	IZABEL CRISTINA DA SILVA	22.46	142
10004241	YASMIN FERREIRA DE BRITOS	22.40	143
10001767	ELENITA FIGUEREDO	22.40	144
10003348	FERNANDA MOREIRA DA SILVA STOLF	22.36	145
10000677	LAIONEL RIVER SILVA SANTOS	22.36	146
10001476	BRUNA URBANO DA SILVA SEVERINO	22.35	147
10004768	ADRIANA HAIDEMANN RADUN	22.28	148
10003555	CLAUDETE BONECHER VENTURI	22.27	149
10004914	ERIKA REBECA DA SILVA ALVES SALES	22.27	150
10001754	FRANCISCA PINHEIRO MEIRELES	22.22	151

10001734	JULIAO	22.22	151
10000193	GIZELI RADDATZ	22.17	152
10002112	CRISTIANE CLAUDINO	22.15	153
10004918	CAROLINA FACANHA WENDEL	22.13	154
10002014	SCHERON VIEIRA HELLER	22.12	155
10002539	LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA	22.11	156
10003148	LIDIANA RIBEIRO	22.01	157
10000740	LUCIANA DE LIZ MAIA	22.00	158
10005501	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	21.97	159
10003966	JULIANA RAQUEL VIEIRA DE SOUSA	21.86	160
10000935	YASMIN ACACIA DAVANZO DE OLIVEIRA	21.83	161
10005550	LEILA DE BORBA	21.80	162
10000563	MARIA DE LURDES DA SILVA GONSALVES	21.79	163
10003383	RENATA FERREIRA OIZUMI PASSERO	21.78	164
10005711	BRUNA NATACHA DE SOUZA SILVA	21.76	165
10006146	MARIANA MATTEI CERCAL	21.71	166
10004767	HELOISA MAYARA DE GOS	21.64	167
10003339	PAOLLA GRAZIANE DIMBARRE DA COSTA	21.64	168
10001037	DEBORA BERNARDES DOS SANTOS	21.62	169
10000187	RAQUEL MORAES DA SILVA	21.62	170
10003715	ANA PAULA PORTELLA BATISTA	21.61	171
10002609	DEBORA DE SOUZA REITZ	21.60	172
10001917	LAIS TRINDADE MARQUES	21.55	173
10002091	DANIELA CIONI RODRIGUES	21.53	174
10003284	SUELEN IVELINA FOGULARE FISCHER	21.52	175
10004839	ZENILDA VIEIRA LOPES	21.47	176
10004954	AMARILDA DE AZEVEDO KRAUS	21.46	177
10004300	LEILA DA SILVA	21.45	178
10000541	JANNAISY DE OLIVEIRA PRATES	21.37	179
10001600	SIMONE MUNHOZ	21.33	180

1.1.13.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na

seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10005198	VALQUIRIA DA SILVA	18.48	1
10003361	SANDRINE MARIANA COSTA	17.14	2
10003110	JOSIANE MOSTOWSKI	15.20	3
10003182	MARIA LUCIA DE CASTRO IVO AKCELHUD	14.89	4
10000276	ENAILTON MONTEIRO CARDOSO	8.11	5

1.1.14 CARGO 14: AUXILIAR DE EDUCADOR

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10002182	ANA CAROLINE DE MIRANDA LIMA	7.40	1
10001319	ANA MARIA BENJAMIN MARCELINO	7.20	2
10003677	DAIANE DIAS DA SILVA DE SOUZA	7.00	3
10001033	TANIA DE SANTANA SANTOS	6.80	4
10005604	EDUARDO HENRIQUE TIMM	6.80	5
10001697	CECILIA SANTOS DA CUNHA FRANCO	6.80	6
10001869	ISABEL CRISTINA MARINI FERREIRA	6.40	7
10003953	RENATA SIMOES ARNDT BORGES	6.40	8
10000876	ADRIANA SOUZA ALMEIDA	6.40	9
10004172	ALICE DA SILVA GONCALVES	6.40	10
10003883	INDIANARA ROSA GIRARDI	6.40	11
10000938	NAIARA ADRIANO	6.40	12
10001484	ANA MARIA DA SILVA	6.20	13
10000377	MARCIA CRISTINA DE QUADRA	6.20	14
10000035	KAROL DANIELE DE FRANCA VIEIRA	6.20	15
10001056	PABLO GILBERTO SILVA DA CONCEICAO	6.20	16
10005613	SALETE ROSA	6.00	17
10002438	PAMELA KAUANA IANKOSKI DOMINGUES	6.00	18
10000219	LETICIA LEHMANN RAMALHO	6.00	19
10002001	ALINE FRANCIANE FELIPE	6.00	20
10004566	TAMIRES OPENKOSKI	6.00	21
10002505	IVANILDE PEREIRA	6.00	22
10005116	JESSICA AIMEE NIELSEN CIDRAL	6.00	23
10003420	JULIANA APARECIDA MOTTA KNUP	5.80	24
10000133	ANA ALICE RODRIGUES	5.80	25
10001674	DANIELLE RIBEIRO DA SILVA	5.80	26
10002118	ANA PAULA GARDA	5.80	27
10003159	CLEUDINEIA COSTA SANTOS DOS REIS	5.80	28
10001435	FLAVIA RODRIGUES PIETROBON	5.80	29

10000671	CARLA REGINA RIBEIRO BALLATKA	5.80	30
10004471	FABIANA FRAGA DE VASCONCELOS	5.80	31
10005478	DAIANE WROBEL	5.80	32
10003851	GIOVANNY CAUE NAU	5.80	33
10002977	MAGDA SILVA DE OLIVEIRA	5.60	34
10003446	RAISA JULIANA ALVES DOS SANTOS	5.60	35
10001321	BRUNO LUIS PENA	5.60	36
10000469	SABRINA MAFRA DA SILVA	5.60	37
10003062	LUANA CRISTINA LEMOS ENDLER	5.60	38
10005687	LIGIA CARLA ROSA DE LIMA SCHMITZ	5.60	39
10005873	MARIA CLARA ALVES RIBAS	5.60	40
10002495	DENISE DE JESUS COSTA	5.60	41
10004180	ANA PAULA FLORIANO FELISBERTO	5.60	42
10001149	CAMILA YOHANA SCHMOELLER	5.60	43
10000610	FABIANA MAURA DE SOUSA E SILVA	5.60	44
10000608	RUBENS JOSE MAYER	5.60	45
10005432	LAIS APARECIDA FERNANDES	5.60	46
10002732	ROSELI SEGER LUCIANO	5.60	47
10004856	LIGIANE NEZZI SAUERBECK	5.60	48
10001249	LETICIA REGINA DE BORBA	5.40	49
10003674	ELISANGELA REIS RAMOS	5.40	50
10004451	SIRLENE APARECIDA CORREA JAROCZINSKI	5.40	51
10003510	JOSE PAULO BERNARDO PINTO	5.40	52
10001870	KARINA LETICIA RAIMUNDO	5.40	53
10005721	FERNANDA LOPES BARBOSA	5.40	54
10002820	JOSE VALMIR PEREIRA	5.40	55
10003228	JAILSON DA SILVA ALMEIDA	5.40	56
10003214	LAIS HELENA RIBEIRO	5.40	57
10003210	MILENA DA SILVA MAGENIS	5.40	58
10001594	MEIALISSON PIERRE DE ASSIS	5.40	59
10003633	CINTIA GONCALVES	5.40	60
10000988	MICHELLI RINCO	5.40	61

10001566	KAROLINE ADRIANI RIEGER	5.40	62
10002344	LETICIA DE FATIMA FERRAZ CARDOSO	5.40	63
10004944	KAROLINE DA SILVA CLAUDINO	5.40	64
10004671	LIANA DA SILVA VIEIRA	5.40	65
10000088	MARIA EDUARDA MOLLER DA SILVA	5.40	66
10001744	MARIA SONIA LOPES SIQUEIRA	5.40	67
10001738	NEIVA KELLY SILVA DA ROCHA MELLO	5.40	68
10000189	LETICIA PALATA SANTOS	5.40	69
10003619	CRISTINA OSOSSVSKI	5.40	70
10003521	AMANDA DA SILVA MAREK	5.40	71
10000975	FLAVIA BRANDAO DA COSTA	5.40	72
10006282	JAQUELINE CARVALHO TUMISKI	5.40	73
10001088	CICERO DE SOUSA SILVA	5.40	74
10005888	SARA ESTER SCHMOLLER	5.40	75
10006017	ROSELY TEREZINHA SAADE	5.40	76
10003465	AGNES MARISTELA HUBNER	5.40	77
10001310	PATRICIA APARECIDA PORTES BACHINSKI	5.40	78
10001646	LETICIA SCHMITZ	5.40	79
10004213	MIRELI WISNIESKI	5.40	80
10005781	PAULO RICARDO BRENTANO	5.20	81
10003793	LILIAN ROSE RAMOS DE BRITTO	5.20	82
10000750	GISELE APARECIDA RODRIGUES	5.20	83
10001781	JULICE CRISTINA SILCA COPI	5.20	84
10003887	PAULO TASSIO LIMA SILVA	5.20	85
10001005	ANA CAROLINA DA SILVA	5.20	86
10000574	ALICE CRISTINE CABRAL PEDROSO	5.20	87
10003573	ALESSANDRA SILVA DA SILVA	5.20	88
10005617	CECILIA SILVA NASCIMENTO	5.20	89
10000508	TATIANA MOREIRA DOS SANTOS	5.20	90
10001616	WANNY BEATRIZ SILVA GOMES	5.20	91
10002548	ANA NERI PEREIRA SANTOS	5.20	92
10004723	AMELIA CRISTINA EBERTZ GONCALVES DE BARROS	5.20	93
10000873	EMILENE DOS SANTOS DIAS	5.20	94
10003024	DAYSE KAROLINE GOMES DA	5.20	95

10005954	SILVA NASCIMENTO	5.20	95
10005097	CLARICE NONES DE OLIVEIRA	5.20	96
10001698	SANDRA COSTA FLORIANO	5.20	97
10001563	TAIZ CRISTINA RAMOS	5.20	98
10003462	JUCILENE DA SILVA CARVALHO	5.20	99
10001714	ADRIANA DA CONCEICAO JANUARIO NETTO	5.20	100
10005514	ALINA DE SOUZA DA MOTA	5.20	101
10005490	WAGNER FRANCISCO ALFREDO CORREA	5.20	102
10001778	MARCUS VINICIUS LATENEK	5.20	103
10000247	JULIANA ALBINO CRISTOFOLINI	5.20	104
10004903	THAMIRIS DA SILVA DOS SANTOS	5.20	105
10005304	KARINE DOS SANTOS BRASIL	5.20	106
10006152	NOEMIA CATARINA DOS SANTOS	5.20	107
10001826	VICTOR DOS SANTOS VIANA	5.20	108
10002976	ROSIMARA FERREIRA MULER	5.20	109
10004410	MICHELLE VIEIRA FRANCO	5.20	110
10003531	CLAUDIA PADILHA ALEIXO KNUP	5.20	111
10005655	MARIA EDUARDA FERNANDES PEDROSA	5.20	112
10005555	TATIANE MORETTI	5.20	113
10002651	ELISANGELA APARECIDA SANTOS MATTEI	5.20	114
10004999	ANA PAULA DA SILVA	5.20	115
10000257	BEATRIZ JEREMIAS MARCELINO	5.20	116
10000223	TAYNARA DOS ANJOS SANTOS	5.20	117
10002755	MARCELO MACHADO DE LARA	5.20	118
10002700	JULIANA VITORIA DA SILVA	5.20	119
10002060	ANDREIA MENDES MARIANO	5.20	120
10004785	FERNANDA ARRIOLA ROCHADEL	5.20	121
10003622	STEPHANIE DOS REIS CAMARGO THOMAZ	5.20	122
10003899	RONIZE ELVIRA PECCHER	5.00	123
10004113	LILIAN CARDOSO	5.00	124
10000979	MARIA EUGENIA LIERMANN	5.00	125
10001119	DEBORA CRISTINA BRAGA	5.00	126
10004178	ISABELA REGINA DE SOUZA SILVA	5.00	127
10003661	ROSANGELA DE RESENDES	5.00	128

10002088	GISELI MARTINS DE SOUZA FERREIRA	5.00	129
10002768	LILIANE FERREIRA GOMES DE SOUZA	5.00	130
10003625	CRISTIANE ALVES VIANA	5.00	131
10003582	MARINES RODRIGUES DA LUZ	5.00	132
10005163	PATRICIO RENATO DOS SANTOS PIRES	5.00	133
10000742	THAYNARA LOPES AGUIAR	5.00	134
10004495	JULIANA CRISTINA MOREIRA	5.00	135
10003578	HELOISA DOS SANTOS NICOLETTO	5.00	136
10004848	FRANCINE HELOISE ARAUJO	5.00	137
10001007	MICHELLE PESSOA BASTOS	5.00	138
10000718	BARBARA ALINE FACHI	5.00	139
10004853	AMANDA REINERT DUARTE	5.00	140
10000277	JESSICA DE SOUZA	5.00	141
10001060	DENISE DA SILVA	5.00	142
10005083	CLEONE RAFAEL FRANCO	5.00	143
10002579	CARLA CLAUDIA DE JESUS CATARINO	5.00	144
10002076	JAKELINE GAZANIGA	5.00	145
10002358	JULIANA SCHNEIDER	5.00	146
10005174	KARINE LOPES NOGUEIRA DA SILVA DE LIRA	5.00	147
10003434	TONY WILLIAN SANTOS	5.00	148
10003822	JAQUELINE MACEDO BAUMGRATZ	5.00	149
10003663	THAYSSA POFFO DOS SANTOS	5.00	150
10002586	MARIA RAIMUNDA LOPES DA CRUZ	5.00	151
10001720	KAMILA BORBA KLOCK	5.00	152
10005356	JULIANA FRANCO CALIXTO	5.00	153
10004614	ROSEMERI APARECIDA GEVULSKI DA ROSA	5.00	154
10004145	ELIZABETE MARIA NOVAES	5.00	155
10003503	PAULA PRICILA EVANGELISTA REIS	5.00	156
10002737	JESSICA ANDRESSA GONCALVES FERREIRA	5.00	157
10002333	KARINE CENCI DIAS	5.00	158
10002887	EVANDREA KAULING DOS SANTOS	5.00	159

10001555	ANA LUIZA FIAMONCINI PINHEIRO	5.00	160
10001667	BEATRIS APARECIDA DO ROSARIO BRIESEMEISTER	5.00	161
10003359	VICTORIA REGINA GOMES MAXIMO	5.00	162
10002357	RENATO CAUA SERRA SANTOS	5.00	163
10004973	ANTONIO HENRIQUE CARDOZO	5.00	164
10002894	JACIARA SARMENTO	5.00	165
10002267	SARA RENATA MATTEI DOS SANTOS	5.00	166
10001846	MARIA ANGELA MATEUS CAVALLI	5.00	167
10003975	ELIANE DA SILVA SMAHA	5.00	168
10001521	ADRIANA VARGAS	4.80	169
10001242	MARIA TEREZA SANTOS CARVALHO	4.80	170
10002160	PATRICIA DANIELE DE SOUZA	4.80	171
10004840	PAULA LARISSA FERREIRA SANTOS	4.80	172
10003206	JULIA MARTINS DALHKE	4.80	173
10002284	SIMONE DE MIRANDA SALES	4.80	174
10001063	LUCIMAR DE AMORIM	4.80	175
10004081	MARCELO ZAMORANO MARTINS	4.80	176
10003174	KELLY MERIENNY ECKEL KLEINSCHMIDT	4.80	177
10002072	EMILI CAROLINE DE LIMA VIDAL INHANCE	4.80	178
10003227	LARISSA DE LIMA DOS SANTOS DONEL	4.80	179
10000304	ANA MARTA COSTA DA SILVA	4.80	180
10003093	THAYNA DA SILVA DOS SANTOS	4.80	181
10003263	MARTA DAS GRACAS PIKISIUS	4.80	182
10004447	NATALIA STEFANI SOUZA SANTOS	4.80	183
10002902	CLAUDILENE GOMES DA SILVA	4.80	184
10001120	SARAH JULIA DA SILVA	4.80	185
10001658	JOSEIA LUNARDI DAUFEMBACK ELIAS	4.80	186
10002953	VANDERLEIA DA SILVA	4.80	187
10004667	SUELEM REGINA RIBEIRO PINTO	4.80	188
10000604	KARINA CASTOLDI	4.80	189
10001800	ANA PAULA DA SILVA	4.80	190

10001699	GONCALVES	4.80	190
10001696	LARISSA DE SOUZA	4.80	191
10003208	MARIA CLAUDETE RICARDO ZANOTTI	4.80	192
10001876	ALINE DAS NEVES	4.80	193
10001662	LUCIVANDA MIRA COELHO	4.80	194
10004540	JOSSELMA MOREIRA HOFFMAN	4.80	195
10001811	PAMELA SUELI MAIA DAS NEVES	4.80	196
10001369	GISELE CRISTINA DA GRACA	4.80	197
10002447	MARIA JOSE DA SILVA	4.80	198
10000365	LETICIA CAROLINA WOLFGRAMM DE FREITAS	4.80	199
10002432	SIMONE DO SOCORRO MOTA DA CONCEICAO	4.80	200
10005622	TAIS DE ASSIS CORDEIRO	4.80	201
10006154	BENEDITO CAMPOS PONTES	4.80	202
10000940	MARIA SEVERA LIMA DE OLIVEIRA	4.80	203
10004655	KESSY CARLA MAFRA DA CRUZ	4.80	204
10002069	ANA CAROLINA RUEDIGER LEDRA	4.80	205
10004887	JENIFFER DE SOUZA	4.80	206
10003065	MARCIA NUNES SIQUEIRA	4.80	207
10005144	MARIA VITORIA JASCHKE DA SILVA	4.80	208
10001214	SONIA CRISTINA CUNHA KAISER MARTINS	4.80	209
10004792	MARTA CARVALHO DE SOUZA	4.80	210
10002171	ELISABETE REINERT	4.80	211
10001167	ENDREW ALVES HIPOLITO	4.80	212
10002542	RANIELE FERNANDES DE SOUZA	4.80	213
10004863	ROSIMILDA MARCONDES DA SILVA DIAS	4.80	214
10002528	RAISSA KEYTTH MONTEIRO MARINHO	4.80	215
10002205	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	4.80	216
10000017	ALINE TEODORO FERNANDES JAHN	4.80	217
10005256	ALEXANDRE DE LIMA	4.80	218
10003821	MARILEI CORREA DA SILVA	4.80	219
10001666	CAROLINA CRISTINE DE OLIVEIRA	4.80	220
10000074	GISLEINE MACHADO GALVAN	4.80	221

10005240	LARISSA DAL CORTIVO KUHNEN	4.80	222
10001021	MARLENE MARIA PEREIRA MARCA	4.60	223
10003074	ANA CRISTINA MARCONDES SPYRA	4.60	224
10000864	GESLAINE MOREIRA	4.60	225
10005496	WILDEMY GEFFERSON FILGUEIRAS BARRETO	4.60	226
10004603	ADRIANA PANTOJA DE OLIVEIRA FERREIRA	4.60	227
10004221	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4.60	228
10000468	KARINA RIBEIRO NOERNBERG	4.60	229
10001761	JULIA PAIVA GODINHO	4.60	230
10004921	CLEIA GOMES LIRA TEIXEIRA	4.60	231
10005165	KARINE BRAGA MOREIRA	4.60	232
10004898	TAIZA DIEL BATISTA	4.60	233
10001386	ANTONIO MARCOS ROGERIO DE CARVALHO	4.60	234
10001262	LETICIA SIRANGELO DO NASCIMENTO	4.60	235
10004019	JULIANA CRISTINA DA SILVEIRA	4.60	236
10000159	NADNA LINS MAIA	4.60	237
10000741	IVANIA MARTINS DE OLIVEIRA	4.60	238
10001878	LARISSA NUNES ADRIANO	4.60	239
10005408	FABIULA SCHOTTEN	4.60	240
10000638	GABRIELLE KALVINHO	4.60	241
10003253	THALIA ANDRZEJEWSKI KAISER	4.60	242
10004548	BRUNA HEINZEN BERRI	4.60	243
10000466	DINALVA SANTANA NASCIMENTO	4.60	244
10001501	SIDIANE APARECIDA STACZAK	4.60	245
10004619	ERICA MOTTA PINTO	4.60	246
10000721	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	4.60	247
10006238	MARILEIDE SILVA DE OLIVEIRA	4.60	248
10000138	LIDIA HELENA HENRIQUETA	4.60	249
10001792	ALYNE HANNA NEHME	4.60	250
10000717	BRENDA SOUZA OLIVEIRA BARROS	4.60	251
10000955	DANIELLE DE LIMA	4.60	252
10006277	DYLAIN DE OLIVEIRA RECK	4.60	253

10000018	ZENITA PADILHA VALTER	4.60	254
10004596	DJULIA CRISTINI HAGEDORN DE CRISTO	4.60	255
10002804	ROSANA HAGUINO DOS SANTOS	4.60	256
10001788	CARLA REJANY DE JESUS SILVA BISPO	4.60	257
10004825	IRIS ANDRADE REIS	4.60	258
10001494	LENITA HIRT	4.60	259
10004639	ROSANE APARECIDA CORDEIRO ALVES SILVA	4.60	260
10000093	JULYAN EMANUELLE DE OLIVEIRA OHSE	4.60	261
10004814	SILVIA APARECIDA LIMA VEIGA	4.60	262
10001471	MIRYANE VIEIRA BATISTA	4.60	263
10001562	CRISTIANA DE NAZARE SANTA FE DE SANTANA	4.60	264
10001726	LEIDE DAIANE DE JESUS SILVA	4.60	265
10003240	MARIA DE FATIMA COSTA FERREIRA	4.60	266
10002512	MARISA CELITE FAGANELLO	4.60	267
10006080	PATRICIA KEMISCH PACHECO	4.60	268
10002446	DANIELA CORDEIRO MARTINS	4.60	269
10004696	LETICIA CHEK ARAUJO	4.60	270
10001798	SELITA APARECIDA GALVAO PIOTROVSKI DE OLIVEIRA	4.60	271
10001597	MARCIA APARECIDA GORGES CALSAVARA	4.60	272
10000601	ROSICLER MARTINS FERREIRA	4.60	273
10000176	GILVANIA MOCCELIN	4.60	274
10004397	GABRIEL SILVA	4.60	275
10004369	CARLA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	4.60	276
10000627	IDIVONE FATIMA PERUZZO RENNER	4.60	277
10001364	DEBORA RODRIGUES BUENO CORREA	4.60	278
10003376	LUCIANA GUEDES DOS SANTOS	4.60	279
10003146	SIBELE CRISTINA DOS SANTOS KOHN	4.60	280
10003570	JANETE SELHORST DANIELSKI	4.60	281
10003698	GRAZIELA BIRCKHOLZ	4.60	282

10000503	VANESSA CZONSTKA SONCINI	4.60	283
10003438	ELISAMA SOBRAL DA SILVA PAIVA	4.60	284
10003647	NIVEA ROGERIA CORDEIRO BARBOSA	4.60	285
10005763	MONICA BEATRIZ PEREIRA RAMOS DE SANTANA	4.60	286
10003945	THARIELLE BALLAND	4.60	287
10001695	ROMULO DA CRUZ PEREIRA	4.60	288
10001812	KETYLLIN CRISTINI FERMINO	4.60	289
10000296	DIRLENE SANDRA STRINGARI LESSA	4.60	290
10000835	ERICA CUNHA ESCURCELES	4.60	291
10002840	FABIANE ALINE DE FRANCA	4.60	292
10000338	FLAVIA VICTORIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	4.60	293
10001218	INGRID LORENA SOARES OLIVIO	4.60	294
10003070	JHENIFFER GARCIA MARTINS	4.60	295
10002188	LUZENI LEITE FERREIRA	4.60	296
10000487	DAIANE FARIAS FREITAS	4.60	297
10004338	THALITA SAMARA ROSA ANANIAS	4.60	298
10002347	JOAO VICTOR RODRIGUES RIBEIRO	4.60	299
10000760	ANA CLAUDIA DE SOUZA MELLO	4.60	300
10002022	ISOLDE EGER DA SILVA	4.60	301
10001675	MARIA BUENO DE SOUZA LIMA	4.60	302
10004109	HENRIQUE PETERS DE OLIVEIRA	4.60	303
10002873	SIMONE SILVA LOPES DOS SANTOS	4.40	304
10005443	POLYANA DE OLIVEIRA FRANCA	4.40	305
10003561	JAILDE FERREIRA BRITO DA COSTA	4.40	306
10000344	CRISTIANE NARDES DA SILVA	4.40	307
10004248	ELISANGELA BARBOSA	4.40	308
10000169	JOYCE DOS SANTOS ROCHA	4.40	309
10005321	TAMIRIS MARCOLLA ALVES	4.40	310
10000241	SABRINA CRISTIANE RAVACHE	4.40	311
10002786	RENATA CANCIO ALVES	4.40	312
10004652	KETYELLE FRANCINE PASCOINO	4.40	313
10004736	CLAUDIA TELES PEREIRA	4.40	314
10004320	VALDIRENE QUADRO SOARES	4.40	315
10000761	DANIELA GONCALVES GOMES	4.40	316

10002167	LUCINEIDE LIMA CANDIDO DA SILVA	4.40	317
10004024	GILDETE MELO DE AGUIAR	4.40	318
10004142	ELIZABETH FLORIANO	4.40	319
10001579	LETICIA MATTIA MAIA RICHARTZ	4.40	320
10000070	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	4.40	321
10002574	MARCIO KEMPS DA SILVA LIMA	4.40	322
10003158	ILICEMIR PEREIRA DE LIMA	4.40	323
10004817	VIVIANE DA SILVA CARVALHO	4.40	324
10002189	THAIS HELENA LIMA TEIXEIRA	4.40	325
10003077	DEBORA ALVES DOS SANTOS AGUIAR	4.40	326
10003172	ADRIANA MIRANDA	4.40	327
10002993	DAIANA CRISTINA VIEIRA GUILHERME	4.40	328
10003623	IVONETE FERREIRA FORMEHL	4.40	329
10005254	FRANCIELE ROCHA LOBO	4.40	330
10003426	JAMILLI PAOLA STIEGEL	4.40	331
10004992	DEBORA DE ALMEIDA MATOS	4.40	332
10002683	IVONETE BOAVENTURA BITENCOURT	4.40	333
10001534	ANDREIA AMELIA SCHMITT	4.40	334
10001405	SANDRINE GRAZIELA MARCELINO	4.40	335
10000980	JOSIANE RIBEIRO DE SOUZA BLOEMER	4.40	336
10005400	LUARA DA COSTA DOS SANTOS	4.40	337
10002192	BERNADETE CAMPANHARO TOBIAS	4.40	338
10001489	FATIMA IAGUSESKE	4.40	339
10005436	ELIZANGELA SERRA	4.40	340
10004609	FABIANE ISABEL QUINTINO FEUSTEL	4.40	341
10002929	VITORIA TAVARES PEREIRA	4.40	342
10001384	CLAUDIA MARIA SANTANA MENEGUELO	4.40	343
10005681	ANA PAULA SILVA	4.40	344
10004876	ALBA VALERIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO	4.40	345
10000125	LUCIANE OCZKOVSKI	4.40	346
10003860	SUZANA DA SILVA OTT	4.40	347

10000828	ELICLENE PINTO CAVALCANTE	4.40	348
10001777	NIVIA MARIA NUNES NAZARE	4.40	349
10003875	JULIANA NOVAS DE ALMEIDA	4.40	350
10005997	MONICK DOS SANTOS BORGES	4.40	351
10002760	ROSELI ASSIS DA SILVA SOUZA	4.40	352
10004952	PRECILA ALVES DE ANDRADE	4.40	353
10000294	CHAIANE ELIZETE DA CRUZ	4.40	354
10002422	PALOMA NUNES	4.40	355
10003442	LIDIANE DEMETRIO	4.40	356
10003829	MARIA DE NAZARE REIS BARBOSA	4.40	357
10003278	GISELLE TEODORO GOMES	4.40	358
10003177	DULCINEIA HENNING OLBRISCH	4.40	359
10000167	LUCILENE DE FATIMA SCHIAVO BECKEDORFF	4.40	360
10002912	EMANUELLI PEDROZO OSORIO	4.40	361
10004586	NATALIA ALVES DE LIMA	4.40	362
10001905	TAYNA CARDOSO	4.40	363
10002209	RAFAELA DA SILVA RICO	4.40	364
10000779	MICHELE REGINA BRAND	4.40	365
10003490	NAJARA WILLEMANN DA ROSA	4.40	366
10003827	MICAELA VERLI FERNANDES	4.40	367
10000425	DAIANA ALVES COSTA SOUSA	4.40	368
10001859	ARCIANE DA SILVA CARVALHO SAID	4.40	369
10004601	DANIELA ALVES GOULART MACIEL	4.40	370
10000064	LARISSA MENDES	4.40	371
10000696	LUCIANA MIRA NETTO	4.40	372
10000144	JESSICA LUCIANA DA SILVA	4.40	373
10003137	ALZENIR MARIA DA SILVA SILVEIRA	4.20	374
10000678	IVANIR TEREZINHA COELHO	4.20	375
10001865	ROSANA MARIA GOMES SILVA	4.20	376
10004039	HELOISA CARVALHO ALEXANDRE CAMARGO	4.20	377
10002735	ATILA MARIA DA SILVA SAMPAIO	4.20	378
10001542	LETICIA CORREA	4.20	379
10001507	EDUARDA DA SILVA MACEDO	4.20	380
10005139	FRANCIELLE SOARES SILVA	4.20	381

10000353	FRANCIANE DREYER	4.20	382
10004624	DANIELA MARIA TEICHERT BALBINOTTI	4.20	383
10000751	MARCELA SANTANA REZENDE DOS SANTOS	4.20	384
10001598	LEIDY PORFIRIO SOARES	4.20	385
10001763	KATIA CRISTINA CAMPOS DA SILVA	4.20	386
10002901	SIMONI GONCALVES BARBOSA	4.20	387
10001823	SUELYN HARDT	4.20	388
10001402	JHENNYFER JESUINO DE SOUZA E SILVA FERREIRA	4.20	389
10001107	GEANE DOS ANJOS ANACLETO	4.20	390
10004061	ROSANGELA ALVES ROLING	4.20	391
10000181	IVONETE SANTOS OLIVEIRA	4.20	392
10000369	ELANE SENA DOS SANTOS	4.20	393
10001821	STELLA MARIS PAIVA BARBOZA	4.20	394
10000341	JOELMA VENANCIO	4.20	395
10002374	LETICIA BUSEMEIER	4.20	396
10003237	SHIRLEY REIS RAMOS	4.20	397
10002576	CICERA MARIA DO SOCORRO LINS	4.20	398
10000059	BEATRIZ DUARTE TEODORO	4.20	399
10001378	ROSANGELA SALVADOR BRAND	4.20	400
10002257	ALESSANDRA JOSEANA DE MIRA	4.20	401
10000405	VANESSA TESCH	4.20	402
10002127	ANA CAROLINA KRUMMENAUER BENNACK	4.20	403
10002743	SABRINA RITA SCHORK MARTIM WEISS	4.20	404
10004561	PAMELA DAIANE SCHROEDER VALLE	4.20	405
10004976	ADRIANE DE OLIVEIRA CEZAR	4.20	406
10003850	ANA LUIZA DASILVA	4.20	407
10004060	TUANI DA COSTA DA SILVA	4.20	408
10001768	LUCIANA GALDINO MOREIRA DA SILVA SIMOES	4.20	409
10001903	MARILEIA DE ARAUJO BATISTA	4.20	410
10003169	PATRICIA PETALLA DE SOUZA ALVES	4.20	411
10002107	JOSIANE JOICE MIRANDA	4.20	412

10002490	PAULA LETICIA MOREIRA	4.20	413
10004443	CRISTIANE DA ROSA SANTIAGO PERFEITO MATIAS	4.20	414
10005949	ANDREYA MARIA GONCALVES DE LIMA	4.20	415
10003654	GRACILENE DA COSTA VARGAS FURLAN	4.20	416
10000875	NOELLIA JUNIOR DOS SANTOS	4.20	417
10000924	LEONISE SCHMITT TOMASINI	4.20	418
10002235	CAMILA GOMES	4.20	419
10003636	JACIARA BORGES	4.20	420
10005918	MONICA GALDINO	4.20	421
10000905	GRASIELA DA SILVA RIBEIRO	4.20	422
10000703	JESSICA MAFRA	4.20	423
10000521	VITOR ALVES DE OLIVEIRA	4.20	424
10001212	CLEUDIANE SOUSA MOREIRA	4.20	425
10003152	SUZANA MARTINS DA SILVA	4.20	426
10002354	LORENA SOARES DA SILVA	4.20	427
10001531	DAIANE DAS DE MEDEIROS	4.20	428
10000591	FRANCIELI MAZZOCATTO	4.20	429
10002264	MARIA DE LOURDES SOUSA DE MELO	4.20	430
10002675	LUCIANA PADILHA BATISTA	4.20	431
10003415	SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	4.20	432
10000025	CLEBER JASSON MORAES ABREU	4.20	433
10000833	LIDIA MARIA CORREA	4.20	434

1.1.14.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10005655	MARIA EDUARDA FERNANDES PEDROSA	5.20	1
10001060	DENISE DA SILVA	5.00	2
10002512	MARISA CELITE FAGANELLO	4.60	3
10002845	VIVIANE CRISTINA BELEGANTE SOARES	4.00	4
10004293	MARIA ELUIZA NUNES GADACIL	3.00	5
10003511	JOAO BATISTA DA COSTA CORREA JUNIOR	2.40	6

1.1.15 CARGO 15: AUXILIAR ESCOLAR

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10004729	THAIS SCHAFASCHEK	6.80	1
10002856	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	6.00	2
10002780	ELLEN CRISTINA D AGUIAR	5.80	3
10001764	GABRIEL CRISTOFOLINI	5.80	4
10003652	EDUARDA SILVEIRA BINI	5.60	5
10004634	ANDREZA MAYARA DA MERCES PICANCO	5.40	6
10003989	SANDRA LIDIA ROQUE RASSWEILER	5.00	7
10004303	GILIARDI DOS SANTOS	5.00	8
10006164	LUIZA BONESSI BORGMANN	5.00	9
10004879	VALDIRENE DE SOUZA FERREIRA RAMOS	5.00	10
10001072	KAIO BRITO DA SILVA	5.00	11
10001939	FABIANE DE OLIVEIRA BORGES HAUBERT	5.00	12
10000239	MARIA TEREZA HUZEK ALMEIDA	4.80	13
10003398	FELIPE REDIVO FRAGOSO	4.80	14
10004533	PAULO ADEMIR SCHIESL	4.60	15
10003369	MARCELO LUIZ ZAPELINI	4.60	16
10003594	EVANIRA MACANEIRO	4.60	17
10001263	THAYANE TAISE LAFFIN	4.60	18
10006158	LUCIANI CARDOSO FARIAS	4.60	19
10005931	GIOVANA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA	4.60	20
10005856	JOAO ARNALDO PEREIRA CRUZ	4.60	21
10005686	RENATO RODRIGUES SILVA	4.40	22
10004351	HENRIQUE DE LIMA DORVAL	4.40	23

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Prefeito do Município de Joinville/SC.

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021278400** e o código CRC **F8688C3C**.

EXTRATO SEI Nº 0021242374/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 701/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a **Sra. Elaine Cristina Semicek**, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoa física com conhecimento técnico em diversas áreas artísticas e culturais, com expertise técnica para avaliar projetos encaminhados ao FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através de Editais de Apoio à Cultura, na forma do Credenciamento nº 050/2023, assinado em 07/05/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021242374** e o código CRC **B77D5F96**.

EXTRATO SEI Nº 0021194267/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 03 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 33/2024 (SEI nº 0019943273)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr Jackson Luiz Amorim**, representante legal da empresa Jackson Luiz Amorim *****80, que versa sobre a execução do projeto "**Território de pertencimento**", no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/05/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021194267** e o código CRC **BA34F48A**.

EXTRATO SEI Nº 0021275328/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 461/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O

Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2022 à setembro/2023, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), aplicado a partir de 7 de outubro de 2023: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.122.116,27 (dois milhões, cento e vinte e dois mil cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.232.243,03 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e três centavos) .II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0020892980, com a anuência da Secretaria da Educação, através da solicitação nº 0020884828 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."III. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de outubro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 31.195,61 (trinta e um mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), que corresponde à diferença da medição de outubro (proporcional ao período de direito), novembro, dezembro de 2023 e fevereiro/2024, notas fiscais emitidas de 20/11/2023 à 24/04/2024.IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0021102076.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021275328** e o código CRC **38C19149**.

EXTRATO SEI Nº 0021253476/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 364/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração,

com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN. **DE: 7-Gestor do Contrato:** 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g) Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ **PARA: 7-Gestor do Contrato:** 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº SEI nº 0020851206 e Parecer Jurídico SEI nº 0020947650 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021253476** e o código CRC **ADB10FA1**.

EXTRATO SEI Nº 0021254093/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 672/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Naus Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.195.464/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa para reforma e Ampliação E.M Dom Jaime de Barros Câmara, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 168/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0021153213 - SED.UIN. **1035/2024** - 0.6001.12.361.04.1.3058.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024** - 0.6001.12.365.04.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024** - 0.6001.12.365.04.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021254093** e o código CRC **B50C05D0**.

EXTRATO SEI Nº 0021257538/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 470/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº **1177/2024** - 12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 344 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE - Transporte - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade

com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0021055321 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021257538** e o código CRC **3C655115**.

EXTRATO SEI Nº 0021194284/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 03 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 72/2024 (SEI nº 0020241164)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr. Joni Domingos Cassins**, representante legal da empresa Oficina - Projetos e Produções, que versa sobre a execução do projeto "**Último Natal**", no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/05/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021194284** e o código CRC **E96E313A**.

EXTRATO SEI Nº 0021247701/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020106447 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada Darlu Indústria Têxtil Ltda, inscrita no 40.223.106/0001-79, que versa sobre **aquisição de móveis com montagem e/ou instalação**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº 360/2024 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte de Recurso 238. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021142242 - SED.UAE.APA e Ofício nº 0021167338/2024 - HMSJ.CAOP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021247701** e o código CRC **44F6B2A9**.

EXTRATO SEI Nº 0021262016/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 586/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **HDI Seguros do Brasil S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 49.786.401/0001-08, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado pela unidade do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 025/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1006/2024 - 27.61001.6.122.3.0.3341.0.339000**. Fonte 10606 - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Departamento de Trânsito e Transporte. Em conformidade com o Memorando nº 0021215415 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021262016** e o código CRC **9E5F49ED**.

EXTRATO SEI Nº 0021231119/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **764/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Associação Brasileira de Recursos Humanos** - inscrita no CNPJ nº 43.456.425/0001-12, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Magalhaes Sardinha, neste ato representada pelo procurador, Sr. Adriano dos Santos Gonçalves, que versa sobre a contratação de 04 (quatro) inscrições para a 50ª edição do CONARH - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 202/2024, assinado em 06/05/2024,

com a vigência por 07(sete) meses, no valor de R\$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021231119** e o código CRC **8B9FBD38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021252374/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **627/2024**, , celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SISPACK MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 54.565.478/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de Pastilha Reagente DPD e Teste Biológico para Autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 198/2023**, assinada em **09/05/2024**, no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021252374** e o código CRC **A44BAA2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021267455/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1119/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **09/05/2024**, no valor de R\$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267455** e o código CRC **826F3EA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021267871/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1121/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **M2LIFE COM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 30.820.069/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **09/05/2024**, no valor de R\$ 1.033,60 (um mil trinta e três reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267871** e o código CRC **EFB49BF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021267688/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1120/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.331.407/0001-64, que versa sobre o - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **09/05/2024**, no valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267688** e o código CRC **C194E17E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021218753/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 712/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 06/05/2024, no valor de R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021218753** e o código CRC **4341C479**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021268171/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1122/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CONQUISTA DISTRIB DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 487/2024 - CISNORDESTE**, assinada em **09/05/2024**, no valor de R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021268171** e o código CRC **2425A4EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021256273/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 629/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em **09/05/2024**, no valor de R\$ 10.290,72 (dez mil duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021256273** e o código CRC **0520A8FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021256182/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 628/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em **09/05/2024**, no valor de R\$ 3.313,44 (três mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021256182** e o código CRC **8163ECAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021269183/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1123/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNIAO NUTRICIONAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 39.835.028/0001-84**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em **09/05/2024**, no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021269183** e o código CRC **F364E321**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021266791/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1117/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRUZEL COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 19.877.178/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração)** para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **09/05/2024**, no valor de R\$ 29.994,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021266791** e o código CRC **D1D35F2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021267077/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1118/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DRF DA SILVA COM DE MAT DE CONST E SERVICOS - EPP - inscrita no **CNPJ nº 18.587.458/0001-54**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **09/05/2024**, no valor de R\$ 2.459,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267077** e o código CRC **93F7610C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021196736/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

703/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Contigo Soluções para Gestão Pública Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.065.989/0001-26, que versa sobre a aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2023, assinada em 03/05/2024, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021196736** e o código CRC **5D9BA1EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021198965/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **707/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Contigo Soluções para Gestão Pública Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.065.989/0001-26, que versa sobre a aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2023, assinada em 03/05/2024, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021198965** e o código CRC **AF587A58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021197276/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **704/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Contigo Soluções para Gestão Pública Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.065.989/0001-26, que versa sobre a aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2023, assinada em 03/05/2024, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021197276** e o código CRC **771E5C6B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021241572/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **803/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Auto Center Papagaio LTDA** - inscrita no CNPJ nº. 95.833.422/0001-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Machado, neste ato representada pelo Sr. Rafael Machado, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, assinado em **09/05/2024**, com a vigência até 09 de maio de 2025, no valor de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021241572** e o código CRC **FE885EFD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021290515/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de maio de 2024.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 14/2024 Pregão: 86/2023

Objeto: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO CIRCUITO FECHADO DE TV, ALARME E BOTÃO DE PÂNICO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: EMBRASP EMPRESA BRASIELIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ nº: 03.130.750/0001-76

Sócios: EMBRASP PARTICIPACOES LTDA e CEZAR ROBERTO GIESEL

Valor: R\$ 7.233.043,44 (sete milhões, duzentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Data: 10/05/2024

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de serviço, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021290515** e o código CRC **B11C360C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021247748/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **795/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tecpaver Pré Moldados Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.838.796/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adriano dos Santos Buhner e Figo Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Adriano dos Santos Buhner, que versa sobre o fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024, assinado em 07/05/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 749.364,00 (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021247748** e o código CRC **EA69854F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021230501/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **785/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pela Sra. Christiane Schramm Guisso e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Larissa Borges Rodrigues, Cecília Borges Rodrigues e Gabriela Lima Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre a serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023, assinado em 06/05/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021230501** e o código CRC **2443D592**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021229636/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **780/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sâe a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Maquinas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antonio Muller e Sra. Soeli Muller, neste ato representada pela Sra. Soeli Muller, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023, assinado em 06/05/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 269.848,80 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021229636** e o código CRC **E36DDB57**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021233641/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **770/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Aparecido da Costa Pessoa, neste ato representada pelo Sr. Sr. Jeferson Aparecido da Costa Pessoa, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 06/05/2024, com a vigência

por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 32.870,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021233641** e o código CRC **B84288E0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021253813/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **794/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agílio Raimondi, neste ato representada pelo Sr. Walney Agílio Raimondi, que versa sobre o fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024, assinado em 07/05/2024, com a vigência por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021253813** e o código CRC **5A24BF09**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021112607/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 131/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Iracema Silva da Cunha** - inscrita no **CNPJ nº 85.201.671/0001-73**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Iracema Silva da Cunha neste ato representada pela Sra. Iracema Silva da Cunha, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais, medicamentos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico 328/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 3 (três) meses e o prazo de execução em 3 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 07/09/2024 e 18/08/2024 respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021027816 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021112607** e o código CRC **2450BA34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021252501/2024 - SAP.CVN

Joinville, 08 de maio de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Compromisso Cultural nº 0017559497/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Andre Luiz Cruz.

Objeto: Alteração do Plano de Trabalho Financeiro conforme solicitado pelo proponente cultural.

Data de assinatura: Joinville, 08 de maio de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Andre Luiz Cruz, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/05/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021252501** e o código CRC **8DA631D6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021269844/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 484/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Suan Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34, cujo quadro societário é formado por Juliana Vollmann Sutil e Antonio Carlos Sutil, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Sutil, que versa sobre a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA), na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 284/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 07 (sete) meses e 15 (quinze dias) e o prazo de execução em 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, alterando seus vencimentos para os dias 28/03/2025 e 31/12/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021046476 - SED.UAF.ATE e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0020831647.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021269844** e o código CRC **7645B014**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021270636/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 806/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. William Escher e o credenciado **MCM Terraplenagem e Transportes Ltda**, CNPJ nº 06.972.298/0001-88, cujo quadro societário é formado por Marcio Mews e Cristian Jeimes Mews, neste ato representado pelo Sr. Cristian Jeimes Mews, que versa sobre o credenciamento de empresas para prestação de serviços com

retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 620/2020. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/06/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020223090 - SDE.UAD.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 0020846046.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021270636** e o código CRC **6F0A1F2B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021259039/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 600/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado por Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, neste ato representado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a reforma e a ampliação do Centro Educacional Infantil Lírio do Campo, na forma do edital de Concorrência nº 568/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/03/2025 e o prazo de execução em 05 (cinco) meses, com efeitos retroativos a 08/05/2024, alterando seu vencimento para o dia 08/10/2024. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0020339143; memorando SEI nº 0021213406 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0020339087; cronograma físico-financeiro SEI nº 0020339130 e; Parecer Jurídico SEI nº 0020787953 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021259039** e o código CRC **B096D8C0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021233729/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 060/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **L&Ged Servicos de Logistica e Guarda de Documentos Eireli** - inscrita no **CNPJ nº 03.802.841/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. Valdecir Alirio de Toledo, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**. O Município adita o contrato, **prorrogando excepcionalmente** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 27/06/2025 e 27/05/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0020872361 - SES.UOM.AMN; 0021050302 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico 0021166319-PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021233729** e o código CRC **EDEEB90E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021254671/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 617/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Consórcio Nova Engevix - MPB Engenharia**, inscrito no CNPJ nº 47.378.879/0001-73, formado pelas empresas **Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 00.103.582/0001-31, cujo o quadro societário é formado por Ronaldo da Silva Ferreira e Diego David Baptista de Souza; e a empresa **MPB Saneamento Limitada**, inscrita no CNPJ nº 78.221.066/0001-07, cujo o quadro societário é formado por Paulo José Aragão, Bertoldo Silva Costa, Carlos Gonzaga Aragão, José Olympio Albrecht Muricy e Juliana Sarti Roscoe, neste ato representada por Diego David Baptista de Souza e Paulo José Aragão, que versa sobre a prestação de serviços especializados para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Joinville. Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem: revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Joinville, através da elaboração de diagnóstico do saneamento básico do município (incluindo análise de composição gravimétrica, estudos de disponibilidade hídrica, entre outros), projeções de demanda, prognóstico (cenários tendencial e propositivos), guias de orientações técnicas, programas, plano de ações e outros estudos, verificando as deficiências, ameaças e oportunidades, com objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, visando o planejamento integrado do conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de (i) abastecimento de água potável; (ii) esgotamento sanitário; (iii) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e (iv) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, doravante denominado "revisão e atualização do PMSB", na forma do edital do Edital de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 201/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em **04 (quatro)** meses, a partir de 18/08/2024, alterando seu vencimento para o dia 18/12/2024 e o prazo de execução em **03 (três)** meses, a partir de 21/05/2024, alterando seu vencimento para o dia 21/08/2024. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0020613659; memorando SEI nº 0021098751 - SAP.UCP; anuência SEI nº 0020450820; cronograma físico-financeiro SEI nº 0020613645 e; Parecer Jurídico SEI nº 0020931633 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021254671** e o código CRC **9007CAF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021286637/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS CIDRAL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2023-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021286637** e o código CRC **4B30F6C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021286446/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHRISTIANE FATIMA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021286446** e o código CRC **CCCDB7DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021286290/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AGILA RIVIANNE DOS SANTOS LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021286290** e o código CRC **7345664C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021287937/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE KOVALSKI METZKA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021287937** e o código CRC **D2EEAA9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021286116/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAIMUNDO RENATO RAMOS DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021286116** e o código CRC **1CA01516**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021286025/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KHELI PEREZ CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021286025** e o código CRC **D4508439**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021285935/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAILY MAILY BEZERRA AGUIAR FEBLES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285935** e o código CRC **4795087E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021285813/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STÉFHANI LETICIA BONKOWSKI ARGUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**,

vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285813** e o código CRC **00C6150F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021280634/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021280634** e o código CRC **709A26D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021280496/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LAERCIO FERRI SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021280496** e o código CRC **5539D248**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021280832/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS MARTINS HRUSCHKA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021280832** e o código CRC **2C691910**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021285587/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAURA GUIMARAES MARIUSSO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285587** e o código CRC **B60D5B53**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 26/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **08/05/2028** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **GELSON KOHNTOPP**

CNPJ: **11.967.563/0001-70**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Guaporé, nº 374**

Bairro: **São Marcos**

CEP: **89.214-130**

Inscrição Imobiliária: **09.20.01.40.0756**

Responsável Técnico: **Henrique Fleith Comitti**

Registro profissional: **CREA-SC nº 107359-2-SC**

ART: **9197350-7**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0021246355, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 1.000 m², contendo aproximadamente 900 m² de área útil, 577 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 15.906 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das

determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

5) CONTROLES AMBIENTAIS: Apresentar registro fotográfico dos controles ambientais após a instalação dos mesmos.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/05/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021248213** e o código CRC **EFC6369E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 28/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **08/05/2028** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SJ MARMORE E GRANITO LTDA**

CNPJ: **24.727.986/0001-64**

Atividade: **Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **10.10.10**

Endereço: **Rua Rio do Ferro, nº 860**

Bairro: **Aventureiro**

CEP: **89.225-860**

Inscrição Imobiliária: **12.11.02.48.0265**

Responsável Técnico: **Alexandre Bachtold**

Registro profissional: **CRQ-SC nº 13200292**

AFT: **4058/2024**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0021252724, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORES, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS, instalada em um terreno com área de 1.282 m², contendo aproximadamente 1.282 m² de área útil, 741 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 121.609 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/05/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021253352** e o código CRC **69FFA340**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 27/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **08/05/2028** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **JEFER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

CNPJ: **13.394.800/0001-86**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Anita Garibaldi, nº 1.190, bloco A, sala 05**

Bairro: **Anita Garibaldi**

CEP: **89.203-301**

Inscrição Imobiliária: **13.20.03.33.0583**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **9202662-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0021248591, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 807,32 m², contendo aproximadamente 250 m² de área útil, 118 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 7.413 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente

autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/05/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021249523** e o código CRC **5E1F2499**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 25/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **07/05/2028** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **RAND RESÍDUOS METÁLICOS LTDA**

CNPJ: **32.279.552/0001-77**

Atividade: **Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **71.60.13**

Endereço: **Rua Guilhermina Heidemann de Oliveira, nº 367**

Bairro: **Costa e Silva**

CEP: **89.220-550**

Inscrição Imobiliária: **09.33.05.39.0328**

Responsável Técnico: **Thiago de Aguiar**

Registro profissional: **CREA-SC nº096019-7 SC**

ART: **9163852-4**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0021227172, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE IIB**, instalada em um terreno com área de 373,56 m², contendo aproximadamente 300 m² de área útil, 100 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 95.531 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/05/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021231237** e o código CRC **99BBA326**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021130249/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão**

Eletrônico nº 470/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ORTOPEDIA BRASIL LTDA, item 22 - R\$ 1.780,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021130249** e o código CRC **590D77AE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021131100/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 470/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 61 – R\$ 153,97 e item 62 – R\$ 133,05.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021131100** e o código CRC **A87BF315**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021132501/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, item 21 – R\$ 3,11.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021132501** e o código CRC **5C3504C1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021121205/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 092/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Esportivos**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Item 8 - R\$ 129,73, Item 9 - R\$ 23,94, Item 10 - R\$ 19,18, Item 11 - R\$ 28,97, Item 23 - R\$ 399,00, Item 46 - R\$ 10.479,86, Item 51 - R\$ 177,95, Item 53 - R\$ 218,08, Item 54 - R\$ 239,16, Item 55 - R\$ 232,11, Item 62 - R\$ 28,99, Item 63 - R\$ 34,90, Item 64 - R\$ 37,59, Item 65 - R\$ 40,75, Item 66 - R\$ 48,63, Item 77 - R\$ 23,10, Item 78 - R\$ 143,10, Item 79 - R\$ 143,10, Item 80 - R\$ 143,10 e Item 86 - R\$ 31,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021121205** e o código CRC **973842A8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021183641/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 378/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Item 82 - R\$ 488,37, Item 99 - R\$ 348,00 e Item 100 - R\$ 348,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021183641** e o código CRC **74906A57**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021133400/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, item 44 – R\$ 4,22, item 46 – R\$ 7,47 e item 65 – R\$ 4,69.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021133400** e o código CRC **FC2C47CC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021133949/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: C.B.S Médico Científica Ltda, item 67 - R\$ 1,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021133949** e o código CRC **986D2820**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021136625/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e

seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Item 20 – R\$169,86.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021136625** e o código CRC **D82F0518**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021006031/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 0502024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 14 - R\$ 42,00 e Item 18 - R\$ 234,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021006031** e o código CRC **B62D9EE2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021225878/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão**

Eletrônico nº 001/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Periféricos e Instrumentais de Odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BGF Comercial Ltda - item 4 - R\$ 2.769,70; item 5 - R\$ 2.049,72.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021225878** e o código CRC **BA7332F8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021121243/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 092/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Esportivos**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RBM ESPORTES LTDA - Item 13 - R\$ 45,99, Item 35 - R\$ 129,88 e Item 45 - R\$ 1.999,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021121243** e o código CRC **CCDE6053**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021131943/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BMI Prosper Eireli, item 01 - R\$ 5,07.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021131943** e o código CRC **565B21A9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021136653/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, Item 27 – R\$28,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021136653** e o código CRC **1257A4B4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021226524/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Periféricos e Instrumentais de Odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda - item 6 - R\$ 515,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021226524** e o código CRC **71EE4970**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021258319/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, Item 01 – R\$300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021258319** e o código CRC **A8D358F2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021130588/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 508/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE LTDA, Item 18- R\$ 68,00, Item 29 - R\$ 17,10, Item 44 - R\$ 1,79, Item 79 - R\$ 3,10, Item 80 - R\$ 50,00, Item 81 - R\$ 50,00, Item 88 - R\$ 11,50, Item 94 - R\$ 27,50 e Item 95- R\$ 27,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021130588** e o código CRC **3B99E5DC**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0021234022/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, destinada à futura e eventual **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, registrada com a empresa **Seventec Comércio Ltda.** Deste modo, conforme Errata SEI nº 0021233963/2024 - SAP.LCT, **ONDE SE LÊ: Total (R\$): 42.089,96. LEIA-SE: Total (R\$): 342.089,96** e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021234022** e o código CRC **F0653E69**.

COMUNICADO SEI Nº 0021280502/2024 - SAP.UCP.PPP

Joinville, 10 de maio de 2024.

Comunico o recebimento tempestivo dos estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a operação, administração, manutenção, conservação e modernização da Estação Rodoviária Harold Nielson, realizados pela empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA. (CNPJ nº 13.534.698.0001-77) e pelo consórcio formado por GARÍN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 32.857.795/0001-45), GRAF CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 46.921.999/0001-02) e MOYSÉS & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 19.453.651/0001-65).

Os estudos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Estudos, nomeada pela Portaria CGPPP nº 08/2023 (0019324025) e posteriormente deliberados pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville conforme prazos e critérios estabelecidos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021280502** e o código CRC **DFB2C187**.

COMUNICADO SEI Nº 0021286697/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	INSUFLADOR PARA VÍDEO CIRURGIA	KARL STORZ	THERMOFLATOR 26432020	1	MANGUEIRA BLINDADA ALTA PRESSÃO 60BAR 250) D1/4, NÃO AUTOCLAVE	R\$ 820,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021286697** e o código CRC **F9EB5CE6**.

COMUNICADO SEI Nº 0021198465/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 03 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **HÉLIO DE CARVALHO CUNHA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-60-0260** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 06/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021198465** e o código CRC **4698F43A**.

DECISÃO SEI Nº 0021264423/2024 - SAMA.NGP

Joinville, 09 de maio de 2024.

O Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra, no uso de suas atribuições:

CONCEDE:

À servidora Rosana Beatrís Salai, matrícula 58.746, para o cargo de Tratador de Animais, prorrogação de contrato pelo período de 16/05/2024 à 15/05/2025, em atenção a motivação apresentada através do memorando 0021258356.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021264423** e o código CRC **A6F79E6D**.

ERRATA SEI Nº 0021196925/2024 - SAMA.UAT

Joinville, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 2/2024 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Inscrição Imobiliária: **08.23.24.38.3350**”

Leia-se:

“Inscrição Imobiliária: **08.23.24.38.3350 e 08.23.24.38.3355**”

Fica incluído na Licença:

"Atividade secundária: **Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.**"

Código Enquadramento Resolução CONSEMA n° 99/17: **13.90.00**"



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/05/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021196925** e o código CRC **8A5D5412**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0021263244/2024 - SEPUR.UAC

Joinville, 09 de maio de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -
MANDATO 2022-2025**

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 25, DE 08/05/2024

(Conforme Lei Complementar nº 380/2012, Artigo 23, inciso I)

Institui e nomeia a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024, Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Conselho da Cidade é o órgão colegiado que congrega vários segmentos que atuam diretamente no desenvolvimento urbano do município, e

Considerando a necessidade de realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024, para a discussão de políticas públicas referentes ao tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social" e eleição de delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, em atendimento à Convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, Portaria MCid 175/2024 e da Convocação da 6ª Conferência Estadual das Cidades, Portarias Seplan 09 e 12/2024,

Resolve, mediante votação, e seu Presidente dá publicidade, à seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024, que será composta por dez titulares e dez suplentes, integrantes do Conselho da Cidade, seguindo a proporção estabelecida nos Regimentos Internos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024 os seguintes conselheiros.

I - Representantes do segmento social de Movimentos Populares

1º Titular: Natháfny Suzena da Silva

2º Titular: Nicolas Jagas Mello

1º Suplente: Tonio Tromm

2º Suplente: Dario Bergemann

II - Representantes do segmento social de Entidades Empresariais

Titular: Jonas Tilp

Suplente: Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

III - Representantes do segmento social de Entidades Sindicais de Trabalhadores

Titular: Ariel Arno Pizzolatti

Suplente: Alencar Guilherme Lehmkuhl

de Pesquisa

IV - Representantes do segmento social de Entidades Profissionais, Acadêmicas e

Titular: Frederico Joesting Schlieper

Suplente: Marcelo Ferrari

V - Representantes do segmento social de Organizações Não Governamentais

Titular: Alessandra de Andrade Serrazes

Suplente: Dolores Carolina Tomaselli

VI - Representantes do Poder Público Municipal

1º Titular: Paulo Henrique Klein

2º Titular: Raquel Tolazzi

3º Titular: Dixon Torres

4º Titular: Pedro Toledo Alacon

1º Suplente: Diego Felipe da Costa

2º Suplente: Tatiana de Souza Sabatke

3º Suplente: Daniel Henrique Moreira

4º Suplente: Valquíria Viviani Rodrigues Backes Forster

Parágrafo único. Integrantes da Comissão Organizadora não poderão se candidatar a delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º Caberá à Comissão Organizadora Municipal, entre outras atribuições, para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024:

I - elaborar o regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes do regimento nacional e do regimento estadual, referente a:

a) definição da data, local e pauta, que deverá contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação;

b) definição dos critérios de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

c) definição dos critérios para a eleição de delegadas e delegados municipais para a Conferência Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades e enviá-lo ao ponto focal no prazo de cinco dias após a realização da conferência, para submissão à Comissão Organizadora Estadual em até 10 dias após o evento, conforme parágrafo 2º do art. 48 da Portaria Mcid 175/2024.

V - auxiliar o ponto focal no preenchimento do formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme parágrafo 3º do art. 48 da Portaria Mcid 175/2024.

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da etapa municipal.

Art. 5º Casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação, conforme Art. 23 do Regimento Interno da Conferência Estadual.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021263244** e o código CRC **7832B06C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0021262404/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 229/2024** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**. Após análise dos documentos de habilitação e de acordo com as análises técnicas constantes nos Memorandos SEI nº 0021007393,

0021222692, 0021242704 e 0021242753, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** as empresas **Mensura Serviços de Apoio a Saúde Ltda., Medicando Serviços Médicos Ltda., Octamed Serviços de Saúde Ltda. e Silvermed Serviços Médicos Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Agente de Contratação – Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021262404** e o código CRC **E3F479D5**.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

TERMO Nº 59 DE TRANSMISSÃO DE POSSE DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, EM DEZ DE MAIO DE 2024.

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, no Gabinete do Prefeito, sito a Avenida Hermann August Lepper, 10, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Joinville Adriano Bornschein Silva, informa sua licença para missão oficial à cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América, viagem internacional, no período de onze a quinze de maio de 2024, conforme Decreto Legislativo nº 102, de oito de maio de dois mil e vinte quatro e, em conformidade com o art. 59 da Lei Orgânica do Município, transmite o cargo à sua substituta legal, a Excelentíssima Senhora Rejane Gambin, Vice-Prefeita de Joinville, com efeitos a partir do dia onze de maio de dois mil e vinte quatro a qual, na condição de Prefeita em exercício, promete cumprir o seu mandato com todo o zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais, até o retorno do Senhor Adriano Bornschein Silva, ao meio-dia do dia dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, para que o ato fique oficialmente registrado e produza os efeitos legais e morais, eu, Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário de Governo, lavro o presente termo que será assinado pelos Excelentíssimos Senhores Adriano Bornschein Silva, Rejane Gambin, por mim, e pelos que assim o desejarem.

Gilberto de Souza Leal Júnior
Secretário de Governo

Rejane Gambin
Vice-Prefeita

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Vice Prefeita**, em 10/05/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/05/2024, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021235122** e o código CRC **FEE8835A**.